



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5817

Publicação Diária

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 769 DE 06 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 660 - Convênio nº 942351/2023 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica - MAPA/ SMAA, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	660*	3.472,00
TOTAL			3.472,00
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	660	3.472,00
TOTAL			3.472,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
06	167	660	Julho	3.472,00
Total				3.472,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
20	351	660	Janeiro	3.472,00
Total				3.472,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 772 DE 06 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 61904 - Emenda Individual Proposta 3600079-1904-202600 - Fonte 61904, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.15.00	61904	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600079-1904-202600 - Fonte 61904	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.10.00.00.00		Emenda Individual Proposta 3600079-1904-202600 - Fonte 61904	0,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL			0,00	401.000,00	401.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 61904 - Emenda Individual Proposta 3600079-1904-202600 - Fonte 61904, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	61904*	401.000,00
TOTAL			401.000,00
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	316	61904	Julho	401.000,00
Total				401.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 773 DE 07 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 61901 - Emenda Individual Proposta 3600079-1901-202600 - Fonte 61901, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.17.00	61901	Rendimentos - Emenda Individual Proposta 3600079-1901-202600 - Fonte 61901	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.11.00.00.00		Emenda Individual Proposta 3600079-1901-202600 - Fonte 61901	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 61901 - Emenda Individual Proposta 3600079-1901-202600 - Fonte 61901, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	61901*	1.001.000,00
TOTAL			1.001.000,00
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
42	317	61901	Julho	1.001.000,00	
Total				1.001.000,00	

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 775 DE 07 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2026	100,00%	20.260.999,59	100,00%	20.651.999,59

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1702 - CONTRATO DE REPASSE 993412 / 2026 / MESP / CAIXA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.14.00	1702	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE 993412 / 2026 / MESP / CAIXA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.14.00.00.00.00	1702	CONTRATO DE REPASSE 993412 / 2026 / MESP / CAIXA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	390.000,00	390.000,00
TOTAL			0,00	391.000,00	391.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1702 - CONTRATO DE REPASSE 993412 / 2026 / MESP / CAIXA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1702*	391.000,00
TOTAL			391.000,00
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
21	437	1702	Agosto	391.000,00	
Total				391.000,00	

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 779 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 380 - Termo de Convênio nº 065/2026 - Ampliação e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.18.00	380	Rendimentos - Termo de Convênio nº 065/2026 - Ampliação e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.04.00.00.00.00	380	Termo de Convênio nº 065/2026 - Ampliação e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	0,00	1.583.939,02	1.583.939,02
TOTAL			0,00	1.584.939,02	1.584.939,02
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 380 - Termo de Convênio nº 065/2026 - Ampliação e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.584.939,02 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.021	4.4.90.51	380*	1.584.939,02
TOTAL			1.584.939,02
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.584.939,02 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	131	380	Julho	1.584.939,02
Total				1.584.939,02

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 780 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.084432/2026-51, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2026, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 112/2026 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/05/2026.
- Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 780/2026

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
375225	ALBA MARIANA PANZERI FASOLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/05/2026
366560	ALESSANDRA HUMBERTO SILVA CALORI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
155101	ANA PATRICIA LOPES	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	41	38	IV	41	01/05/2026
377503	ANDREA CAROLINE RAMOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	7	16	III	7	01/05/2026
386073	ANDRESSA CAROLINY DE LIMA PAULINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
360821	BRUNA ESTER GOMES YAMASHITA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
385689	CAMILA REGINA BORINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
359963	CHRISTYNE DESIRRE CANDIDO VALLEZ PIRES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
362280	CHRISTYNE DESIRRE CANDIDO VALLEZ PIRES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2026
366838	CLAUDIA APARECIDA FIGUEIREDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
367052	DAIANA APARECIDA FURMAN DODO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
383031	DAIANE ITO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
384739	DAIANE MACHADO DOS SANTOS DANTAS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2026
161586	DANIANE DA SILVA SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/05/2026
349054	EDVANE BATISTA ANDRICH	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/05/2026
369772	ELICIENE NUNES DE ALMEIDA SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2026
385620	ENI CONCEICAO CAVARSAN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
161594	ERIC FERNANDO SERRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/05/2026
384615	EVELIZE RAFAELA LIZOTTI BREGANO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
158682	EVERTON SOUZA PONCE	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	7	6	III	7	01/05/2026
382167	FERNANDA BETONI PAVANELLO TAKAHASHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
350990	FERNANDA COUTO GUIMARAES CASAGRANDE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/05/2026
385204	FERNANDA ROBERTA CASTANHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
358371	FLAVIA DANTAS DE FARIA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/05/2026
380040	FLAVIA DANTAS DE FARIA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
355283	FLAVIA KEMMER CHIMENTAO TORRES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	III	11	11	IV	11	01/05/2026

				Ensino Fundamental							
161705	GISLAINE ANTUNES FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/05/2026
381446	GLAICE FERNANDA DE CARVALHO PIO FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
386030	GLAICE FERNANDA DE CARVALHO PIO FERREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
386162	GLAUCIA DENISE FILIPUTTI DA COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/05/2026
365440	GRACE KELLY MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
155489	IDMARA GASPAR	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	41	38	IV	41	01/05/2026
352853	IRENE DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/05/2026
161659	IVO IWAO NAKAMURA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/05/2026
352640	IVONE APARECIDA PALERMO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/05/2026
367044	JANAINA APARECIDA DE SOUZA BRIANEZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
161640	JANAINA FLORENCIO FERRAZ	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/05/2026
385450	JANIA APARECIDA DE MELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
384186	JESSICA HELOISA DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
382116	JESSIKA JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
354236	JULIANA APARECIDA DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/05/2026
385948	LARISSA LOPES BOCKHORN LEMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
385956	LARISSA LOPES BOCKHORN LEMES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
367249	LETICIA CASSIA DE LIMA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2026
352039	LUCIA CRISTINA GOMEZ DOS SANTOS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	13	11	V	13	01/05/2026
328910	LUCIMAR APARECIDA ZANUTTO SOARES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	51	11	IV	51	01/05/2026
381080	LUZIA DAS DORES BORGES CAMPOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/05/2026
385220	LUZIA DAS DORES BORGES CAMPOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	1	16	III	1	01/05/2026
384208	MARA ELISABETE COSTA TACAKI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
155276	MARCELO ARANTES DA SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	39	38	III	39	01/05/2026
354139	MARCIA DIAS BATISTA SENA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/05/2026
381896	MARCILENE COSTA SANTANNA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
157783	MARCOS RODRIGUES TEIXEIRA	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	II	9	2	III	9	01/05/2026
384011	MARGARETE DA SILVA MENDES MACHADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026

367230	MARIA LUCIMAURA ALVES SGORLOM	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2026
360910	MARIA ROSANA CRISTINA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2026
385506	MARIANE VILLELA FARIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
164941	MARIELLY PINHEIRO DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/05/2026
351210	MARILENE GONCALVES DE FREITAS CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/05/2026
353795	MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	13	11	V	13	01/05/2026
367826	MELINA TATIANA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
164429	MICHELE PEREIRA GERAIX GOMES HENRIQUES	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/05/2026
369594	MONIQUE VILLA DE SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2026
381748	NEUSA CIVALSCI CUBASKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
141372	OCIMAR GONCALVES DA PAIXAO	Agente Operacional Público - Transitório	AOPTRU02	Serviço de Inspeção II - Suplementar	2	IV	63	2	V	63	01/05/2026
382329	PATRICE ROCHA PINTO GALVAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
365610	PATRICIA CAVALCANTI RAMOS SHINAIDE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
379344	PATRICIA CAVALCANTI RAMOS SHINAIDE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
362336	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/05/2026
156795	RODRIGO FERRARI	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/05/2026
370150	ROSA DA CONCEICAO DUARTE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2026
386049	ROSANA DE MORAES FERREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
386057	ROSE BARRETO DE CAMARGO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/05/2026
363502	SIMONE CARDOSO PEREIRA DE MIRANDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
138193	SONIVAL MANOEL ADRIANO	Agente de Mecânica Automotiva	AMAU01	Serviço de Mecânica Geral	4	IV	17	4	V	17	01/05/2026
364711	TATIANE CRISTINA AKIYAMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/05/2026
366374	THAYZI DE ABREU CARRARA BARROS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/05/2026
381551	THIAGO SILVA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/05/2026
383201	VANESSA STRASSACAPA SOARES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/05/2026

DECRETO Nº 783 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 21.002,30 (vinte e um mil, dois reais e trinta centavos), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	21.002,30
TOTAL			21.002,30

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.002,30 (vinte e um mil, dois reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
08	280	501	Julho	21.002,30
Total				21.002,30

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 785 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.28.846.0000.0.013	3.3.90.47	8080	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.023	4.4.90.52	8080	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
49	50	8080	Julho	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
49	50	8080	Março	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 786 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e altera o Cronograma Mensal de Desembolso.; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Cria e inclui, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1665 - Programa O Esporte Que Queremos - FEE / FEL / FMEL, conforme a seguir especificado:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor em R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	1665	Receitas Correntes	1.310.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.84.00		Rendimentos - Programa O Esporte Que Queremos - FEE / FEL / FMEL	10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00		Programa O Esporte Que Queremos - FEE / FEL / FMEL	1.300.000,00

Art. 2º Fica inserida na Lei nº 14.066/2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 030 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, vinculada ao Órgão 49 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

Art. 3º Cria e inclui, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1665 - Programa O Esporte Que Queremos - FEE / FEL / FMEL, nos Programas de Trabalho 5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos - FMEL e 6.043 - Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina - FMEL.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, conforme a seguir especificado:

49030.27.812.0020.5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos - FMEL

Objetivo: Reformas e adequações de infraestrutura de espaços esportivos do Município.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49030.27.812.0020.5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos - FMEL.	4.4.90.52	1665	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00

49030.27.812.0020.6.043 - Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina - FMEL

Objetivo: Reformas e adequações de infraestrutura de espaços esportivos do Município.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49030.27.812.0020.6.043 - Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina - FMEL.	3.3.90.30	1665	250.000,00
	3.3.90.39	1665	492.000,00
SUBTOTAL			742.000,00
TOTAL			752.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 14.194, de 01 de julho de 2026.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, conforme a seguir especificado:

49030.27.812.0020.5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos – FMEL

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49030.27.812.0020.5.031 - Implementação de Melhorias Estruturais e de Equipamentos - FMEL.	4.4.90.51	1665	200.000,00
SUBTOTAL			200.000,00

49030.27.812.0020.6.043 - Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina - FMEL

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49030.27.812.0020.6.043 - Manutenção das Estruturas de Esporte e Lazer do Município de Londrina - FMEL.	3.3.90.30	1665	515.000,00
	3.3.90.39	1665	595.000,00
SUBTOTAL			1.110.000,00
TOTAL			1.310.000,00

Art. 7º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 14.194, de 01 de julho de 2026.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), provenientes de repasses do Fundo Estadual do Esporte e rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 8º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 5 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.062.000,00 (dois milhões, sessenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
49	31	1665	Julho	371.000,00	
49	31	1665	Agosto	741.000,00	
49	31	1665	Setembro	370.000,00	
49	31	1665	Outubro	370.000,00	
49	31	1665	Novembro	210.000,00	
Total				2.062.000,00	

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 790 DE 09 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1704 - CONVÊNIO Nº 755/2026 - GINÁSIO DE ESPORTES MORINGÃO - SECID / SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.19.00	1704	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 755/2026 - GINÁSIO DE ESPORTES MORINGÃO - SECID / SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.33.00.00.00.00	1704	CONVÊNIO Nº 755/2026 - GINÁSIO DE ESPORTES MORINGÃO - SECID / SMOP	0,00	951.659,89	951.659,89
TOTAL			0,00	952.659,89	952.659,89
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1704 - CONVÊNIO Nº 755/2026 - GINÁSIO DE ESPORTES MORINGÃO - SECID / SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 952.659,89 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1704*	952.659,89
TOTAL			952.659,89
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 952.659,89 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
21	438	1704	Agosto	952.659,89	
Total				952.659,89	

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 14, DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Seleção de projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2026, para firmar Termos de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para fomento à execução de ações culturais da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, Marco Regulatório do Fomento à Cultura Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e demais normativas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.024.110233/2026-17.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Seleção de projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2026 – Termos de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc:

Representantes do Poder Público:

Dorival Aparecido Santana
Regina Elizabeth da Silva Reis
Solange Cristina Batigliana
Tatiana Tissa Kawakami

Representantes da Sociedade Civil:

Edmeia Aparecida Ribeiro
José Donizetti Buganza
Regina Célia Alegro
Sonia Lenira Nunes de Carvalho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de julho de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura.

PORTARIA SMC-DIC Nº 14/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, responsável pelo projeto cultural "Festival Internacional de Música de Londrina - 46ª edição", promic 26-003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 939 de 04 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO que esta entidade proponente tinha como obrigação o cumprimento da contrapartida cultural, expressamente estabelecida no item 8.2 do Termo de Execução Cultural e art. 31 do Decreto Municipal 939/2025, de destinar **"10% da lotação do espaço indicados para a realização de toda a programação artística do Festival deverão ser destinados para a Secretaria Municipal da Cultura com um prazo mínimo de 5 dias úteis antes do dia do evento"**.

CONSIDERANDO que o descumprimento dessas obrigações assumidas com a assinatura do Termo de Execução Cultural e das normas que regem o Programa Municipal de Incentivo à Cultura foram relatados após recebimento de apenas aproximadamente 1% do total obrigatório e que, por email, a entidade apresentou contraditório em 08/07/2026, porém permanecendo o descumprimento da obrigação.

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.984/2002 e as disposições contidas no Decreto nº 939/2025, em especial art. 31 e 116, inciso VII, que prevê a penalidade de advertência por descumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, responsável pelo projeto "Festival Internacional de Música de Londrina 46ª Edição", Promic nº 26-003, que não cumpriu a entrega da contrapartida com o percentual estabelecido no Termo de Execução Cultural e no Decreto 939/2025.

Art. 2º Notificar essa entidade para cumprimento da contrapartida nos percentuais pactuados antes da realização do evento, sob pena de descumprimento do prazo administrativo concedido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de julho de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura.

PORTARIA SMAS-GAB Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Altera o art. 3º da Portaria SMAS-GAB nº 15, de 03 de julho de 2026, que designa membros da Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SMAS/FMAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 19.025.067207/2026-51.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 15, de 03 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:"

Fundo Municipal de Saúde de Londrina								
NÚCLEO EPI SALVAMENTO E OUTROS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	38848	PESCA LARVA	TERMO	R\$ 10,468	200	UN	R\$ 2.093,60
Total previsto para o fornecedor								R\$ 2.093,60

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 12/07/2027.

Termo de Convalidação - doc. SEI nº 18841096.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.013900/2026-12

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0239/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0137/2026

PREGÃO Nº: 0066/2026

CONTRATADA: BIELA - RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: ROBSON BIELA

CNPJ: 18.633.812/0001-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.999.200,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Agregado Ecológico Reciclado, (britagem e classificação granulométrica por peneiramento) de RCD – Resíduos de Construção e Demolição, com serviço de transporte e descarga no local da(s) obra(s) em caminhões basculantes com caçamba de 10 m³ ou mais, distância até 25km.

Prefeitura do Município de Londrina							
BIELA - RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCM - OMM A 38MM - DISTÂNCIA ATÉ 25KM	R\$ 102,00	14.700	TONELADA	R\$ 1.499.400,00
2	1	41346	AGREGADO ECOLÓGICO RECICLADO DE RCM- OMM A 38MM - DISTÂNCIA ATÉ 25KM	R\$ 102,00	4.900	TONELADA	R\$ 499.800,00
Total previsto para o fornecedor							R\$ 1.999.200,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109506/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0241/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0167/2026

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0058/2026

CONTRATADA: B.A MARQUES SILVA & CIA LTDA

REPRESENTANTE: Benedito Acacio Marques da Silva

CNPJ: 07.613.567/0001-82

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 119.998,57 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, por meio do uso de ônibus e van, por quilômetro rodado e por diária.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.110820/2026-12

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº (60.010377/2026-18)

CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas da Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, que não foram inicialmente previstos no contrato nº 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0042/2023

CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 21.613.941/0001-70)

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.567,46 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) – DAM (18851538);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.010377/2026-18).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAR nº 60.011514/2026-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 (14649941)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0221/2024

DETENTORA DA ATA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 08.774.906/0001-75)

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.771,20 (um mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) – DAM (18851018);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.011514/2026-23).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-253/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário, para a utilização pela CONTRATANTE, para as matrículas vinculadas aos códigos agrupadores, segue lista abaixo, localizadas nos municípios onde a Sanepar detém exclusividade de atuação prevista no Contrato SMGP nº 0209/2016 e Sanepar nº 160/2016.

VALOR: R\$ 6.016.678,69 (seis milhões, dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Indeterminado a partir da referência 07/2026.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

CNPJ: 76.484.013/0001-45

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2026

PROCESSO SEI: 19.008.101469/2026-61

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP n.º 0696/2021

MODALIDADE N.º: EDITAL DE PREGÃO N.º PG/SMGP-0354/2021

CONTRATADA: TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

REPRESENTANTE: Tiago Alves Andrade.

CNPJ: 19.731.758/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, para os veículos automotores

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a inclusão dos veículos pertencentes à **SMAA**, marca FIAT, modelo Strada Endurance CP 1.3, Frota 21163, e Fiat Strada Endurance CP 1.3, Frota 21164, à planilha de veículos (doc. SEI n.º 8954248), que serão atendidos pelo contrato de manutenção veicular **CONTRATO N.º SMGP-0038/2022**.

PROCESSO SEI N.º: 19.020.100740/2026-82

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (27.000391/2026-10)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2024 (12561526)

OBJETO: Contratação de uma empresa de prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Ar Condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº/SMGP-0055/2024

CONTRATADA: NVN AR CONDICIONADO LTDA ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 122,98 (cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) – DAM (18846352);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (27.000391/2026-10).

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0047/2025

MODALIDADE N.º: PGV/SMGP-41/2025

CONTRATADA: ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

REPRESENTANTE: Gillivany Paula de Moraes

CNPJ: 18.850.814/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos em imóveis públicos localizados em áreas urbanas e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, destinada ao controle de vetores, insetos e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15463507)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 05/2025 a 04/2026, correspondente à 4,391720%, passando o **valor total da contratação** de **R\$ 64.120,39** (sessenta e quatro mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 66.936,38** (sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), **a partir de 11/04/2026**.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.106820/2026-18

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0047/2025

MODALIDADE N.º: PGV/SMGP-41/2025

CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA

REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Borsato Gomes

CNPJ: 13.324.237/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos em imóveis públicos localizados em áreas urbanas e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, destinada ao controle de vetores, insetos e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15463507)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 05/2025 a 04/2026, correspondente à 4,391720%, passando o **valor total da contratação** de **R\$ 2.409.299,40** (dois milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.515.109,12** (dois milhões, quinhentos e quinze mil, cento e nove reais e doze centavos), **a partir de 11/04/2026**.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.106790/2026-31

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0081/2025

CONTRATADA: GUILHERME SCUIRA - EPP

REPRESENTANTE: GUILHERME SCUIRA

SÓCIA: GISLAINE NENEVE DE LIMA

CNPJ: 24.004.543/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e adequações dos equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento, incluindo Hardwares, Servidores de Gerenciamento, Servidores de Armazenamento, Storages, equipamentos de Ares Condicionados, Switches, Vídeo Wall, TV's, Monitores, Joysticks, Estações de Monitoramento, Computadores, Acessórios, Cabeamentos Lógicos e Elétricos, Fibra Óptica e Conversores, Fontes, PoE (Power over Ethernet), Nobreaks, Câmeras Corporais (BodyCam) e Dock-Station. Demais Periféricos que fazem parte do Sistema de Videomonitoramento já instalados ou à instalar.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a alteração da **razão social** da empresa detentora do **CONTRATO Nº SMGP-0105/2025 (16426833)**, conforme segue:

Onde se lê:

GUILHERME SCUIRA - EPP

Leia-se:

CENTRAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO SEI Nº: 19.008.112554/2026-54

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**CONTRATO Nº:** SMGP-0115/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** PGE/SMGP-0125/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-0199/2025**CONTRATADA:** ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**REPRESENTANTE:** FERNANDO TRALESKI**CNPJ:** 08.211.721/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Implantação e locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, sem limitação de usuários, incluindo fornecimento, implantação, configuração, parametrização, customização, importação de dados, migração, treinamento, testes e efetiva entrada em produção, bem como manutenção, suporte, hospedagem e atualização mensais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato no percentual de 4,724910%, em decorrência da variação do índice IPCA acumulado do período de 06/2025 até 05/2026, passando o valor mensal do contrato de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para R\$ 30.370,22 (trinta mil trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos), equivalente a um acréscimo mensal de R\$ 1.370,22 (mil trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos), a partir de 20/05/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.094202/2026-18**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0126/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0185/2024.****MODALIDADE N.º:** PGC/SMGP-0139/2024.**CONTRATADA:** MANDUCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PISCINA E SERVIÇOS LTDA.**REPRESENTANTE:** IVAN ALEX MANDUCA.**CNPJ:** 07.626.719/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto a ser contratado é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensal de limpeza, tratamento e conservação de piscinas, compreendendo fornecimento de mão de obra, produtos de tratamento, de limpeza, saneantes, materiais e equipamentos, tudo de acordo com as disposições e materiais previstos no Termo de Referência, para as piscinas localizadas no Complexo Esportivo do Conjunto Maria Cecília, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13270378)**.

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA no período de 06/2025 a 05/2026, correspondente a **4,724910%**, passando o **valor mensal** de R\$12.339,88 (doze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$12.922,92** (doze mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e o **valor total da contratação** de R\$148.078,56 (cento e quarenta e oito mil setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$155.075,04** (cento e cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais e quatro centavos), **a partir de 29/05/2026**.

PROCESSO SEI N.º: **19.008.102772/2026-81.****DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**CONTRATO Nº:** SMGP-0134/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-142/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** PGE/SMGP-117/2024**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do serviço de Seguro Veicular para a Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato no percentual de 4,724910%, em decorrência da variação do índice IPCA acumulado do período de 06/2025 até 05/2026, passando o valor total do contrato de R\$ 6.090,41 (seis mil noventa reais e quarenta e um centavos) para R\$ 6.378,18 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), representando um acréscimo de R\$ 287,77 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), com efeitos a partir de 08/05/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.094163/2026-41**DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2026

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: N.º SMGP-0146/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP n.º 0239/2022****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º:** PGV/SMGP-0209/2022.**CONTRATADA:** MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**REPRESENTANTE:** Wanderley Pavanello.**CNPJ:** 08.377.891/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veículo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a inclusão do veículo pertencente à SMAA, marca/modelo: Pá Carregadeira Marca SEM - CHASSIS/ SÉRIE CLG838TZJSL870115, no rol/anexo, constante na Cláusula primeira,, inciso II, do Contrato nº 0146/2018.

PROCESSO SEI N.º: **19.020.100781/2026-79****DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0147/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP n.º 0239/2022.****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º** PGV/SMGP-0209/2022**CONTRATADA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**REPRESENTANTE:** Leticia Oliveira Venturini.**CNPJ:** 00.545.887/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veículo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a inclusão do veículo pertencente à SMAA, marca/modelo: Escavadeira Marca XCMG, série/ chassis XUG01800JRPAA00455 no rol/anexo, constante na Cláusula primeira, inciso II do do Contrato nº 0147/2022

PROCESSO SEI N.º: **19.020.100849/2026-10****DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.001948/2026-15**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2025 - 16140353**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0057/2025
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:
Multa no valor de R\$ 1.352,20 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) – DAM (18850123);
Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([60.001948/2026-15](#)).

SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0347/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0041/2025
PREGÃO Nº: 0022/2025

DETENTORA DA ATA: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE: Cristiane Nieto Arantes

SÓCIO(S): Cristiane Nieto Arantes

CNPJ: 56.239.565/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para contratação de gêneros alimentícios com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 402.794,85 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do lote(11) para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022

VALOR: R\$ 402.794,85 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.022.090687/2026-84

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI 19.008.010294/2026-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0704/2025 (17385583)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0165/2025 ([19.008.170284/2025-15](#))

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

Multa no valor de R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais) – DAM (18849575);

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (MESES) MESES.

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI ([SEI 19.008.010294/2026-83](#)).

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Fixa e homologa a Tabela de Preços (em reais) para a prestação de serviços e vendas da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA (ACESF), no exercício de suas atribuições legais, e à vista das determinações normativas consignadas no Decreto nº 740 de 26 de junho de 2025 ([15973435](#)), e

Considerando proposta apresentada pela Comissão designada pela Portaria n.º 152 (18779206) de 02 de julho de 2026 e conforme o processo SEI 27.001182/2026-85.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada e homologada a Tabela de Valores (em reais) dos produtos e serviços prestados pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme relacionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO (R\$)
1	ABERTURA COM REMOÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE LAJE (S)	R\$ 380,18
2	ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES	R\$ 166,15
3	ABERTURA E FECHAMENTO SUBTERRANEO	R\$ 395,40
4	AFOM - ADULTO	R\$ 444,87
5	AFOM - INFANTIL ATÉ 1,60 m	R\$ 135,05
6	AFOM - MEMBROS DIVERSOS	R\$ 135,05
7	ALUGUEL CARNEIRO CONJUGADO INFANTIL ATÉ 1,60M POR 18 MESES	R\$ 239,77
8	ALUGUEL CARNEIRO CONJUGADO ADULTO POR 03 ANOS	R\$ 365,97
9	ASSISTÊNCIA A FÉRETRO ORIUNDO DE OUTRO MUNICÍPIO	R\$ 139,01
10	ASSISTÊNCIA A FÉRETRO PARA TANATOPRAXIA	R\$ 294,45
11	CAIXA DE FLORES ARTIFICIAL	R\$ 65,52
12	CAIXA PARA EXUMAÇÃO (OSSUÁRIA/OSSOS) - PLÁSTICA	R\$ 130,14
13	COROA DE FLORES NATURAIS 1,40 m X 1,00 m	R\$ 321,68
14	EMIÇÃO SEGUNDA VIA DO T.C.U.	R\$ 92,54
15	ESQUIFE PADRÃO 002 A	R\$ 950,64
16	ESQUIFE PADRÃO 002 A EXTRA GRANDE	R\$ 1.903,37
17	ESQUIFE PADRÃO 002 A GRANDE E COMPRIDA 2,15 m	R\$ 1.903,37
18	ESQUIFE PADRÃO 003 EXTRA GRANDE	R\$ 4.063,34
19	ESQUIFE PADRÃO 003 GRANDE BRANCA	R\$ 4.063,34

20	ESQUIFE PADRÃO 003 GRANDE E COMPRIDA	R\$ 3.498,24
21	ESQUIFE PADRÃO 003 HIPER GRANDE	R\$ 4.614,33
22	ESQUIFE PADRÃO 003 SUPER GRANDE	R\$ 3.577,77
23	EXUMAÇÃO DE OSSOS	R\$ 332,31
24	EXUMAÇÃO DE OSSOS INFANTIL	R\$ 208,22
25	FOLHA DE SAMAMBAIA / FOLHA VERDE	R\$ 0,62
26	GUIA DE SEPULTAMENTO	R\$ 176,68
27	HASTER	R\$ 1,49
28	INCLUSÃO DE NOME - DISTRITOS (10%)	R\$ 83,79
29	INCLUSÃO DE NOME - JD. SAUDADE (10%)	R\$ 153,54
30	INCLUSÃO DE NOME - JOÃO XXIII (10%)	R\$ 586,51
31	INCLUSÃO DE NOME - PE. ANCHIETA (10%)	R\$ 379,31
32	INCLUSÃO DE NOME - SÃO PAULO (10%)	R\$ 525,37
33	INCLUSÃO DE NOME - SÃO PEDRO (10%)	R\$ 1.106,00
34	INCLUSÃO DE NOME - HEIMTAL (10%)	R\$ 83,79
35	JAZIGO COM BENFEITORIA - TIPO 01	R\$ 4.390,64
36	JAZIGO COM BENFEITORIA - TIPO 02	R\$ 7.526,82
37	JAZIGO COM BENFEITORIA - TIPO 03	R\$ 3.136,17
38	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE ALÇAPÃO (TERCEIROS)	R\$ 73,11
39	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA	R\$ 46,28
40	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO (POR GAVETA)	R\$ 46,28
41	LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO DE JAZIGOS POR GAVETA (TERCEIROS)	R\$ 126,95
42	LICENÇA PARA REVESTIMENTO SIMPLES EM CERÂMICA	R\$ 46,28
43	LICENÇA PARA REVESTIMENTO SIMPLES EM GRANITO E/OU MÁRMORE	R\$ 105,16
44	LOCAÇÃO DE CAPELA - ACESF / SEDE	R\$ 613,44
45	LOCAÇÃO DE CAPELA - ERNANI MOURA LIMA	R\$ 262,90
46	LOCAÇÃO DE CAPELA - GUARAVERA	R\$ 237,66
47	LOCAÇÃO DE CAPELA - JAMAICA / BANDEIRANTES	R\$ 297,94
48	LOCAÇÃO DE CAPELA - JARDIM DA SAUDADE	R\$ 350,52
49	LOCAÇÃO DE CAPELA - LERROVILLE	R\$ 237,66
50	LOCAÇÃO DE CAPELA - MARACANÃ	R\$ 297,94
51	LOCAÇÃO DE CAPELA - MARAVILHA	R\$ 237,66
52	LOCAÇÃO DE CAPELA - OURO VERDE	R\$ 262,90
53	LOCAÇÃO DE CAPELA - PADRE ANCHIETA	R\$ 236,62
54	LOCAÇÃO DE CAPELA - PAIQUERÊ	R\$ 237,66
55	LOCAÇÃO DE CAPELA - SANTA RITA	R\$ 350,52
56	LOCAÇÃO DE CAPELA - WARTA	R\$ 237,66
57	LOCAÇÃO DE CAPELA - ZONA SUL	R\$ 529,47
58	LOCAÇÃO DE LÓCULO ADULTO (POR 03 ANOS)	R\$ 831,11
59	LOCAÇÃO DE LÓCULO INFANTIL (POR 18 MESES)	R\$ 415,56
60	LÓCULO ADULTO (CONCESSÃO DE USO NO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE)	R\$ 3.988,69
61	MAÇO DE FLORES NATURAIS	R\$ 57,76
62	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - 2,15 m	R\$ 254,17
63	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - EXTRA GRANDE	R\$ 283,60
64	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - GRANDE	R\$ 254,17
65	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - GRANDE E 2,15 m	R\$ 283,60
66	ORNAMENTAÇÃO DE URNA ADULTO - PADRÃO	R\$ 203,68
67	ORNAMENTAÇÃO DE URNA INFANTIL - 0,60 cm A 1,00 m	R\$ 62,76
68	ORNAMENTAÇÃO DE URNA INFANTIL - 1,20 m A 1,60 m	R\$ 136,39
69	ORNAMENTAÇÃO PLANTADA DE URNA ADULTO	R\$ 656,60
70	PARAMENTAÇÃO - PADRÃO	R\$ 153,52
71	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - COM PREPARAÇÃO (ADULTO)	R\$ 441,65
72	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - COM PREPARAÇÃO (INFANTIL - URNA ACIMA DE 1,00 m ATÉ 1,60 m)	R\$ 344,93
73	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - COM PREPARAÇÃO (INFANTIL - URNA ATÉ 1,00 m)	R\$ 190,09
74	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - SEM PREPARAÇÃO (ADULTO)	R\$ 386,54
75	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - SEM PREPARAÇÃO (INFANTIL - URNA ACIMA DE 1,00 m ATÉ 1,60 m)	R\$ 311,51
76	PROCEDIMENTO OPERACIONAL - SEM PREPARAÇÃO (INFANTIL - URNA ATÉ 1,00 m)	R\$ 171,76
77	ROSA	R\$ 6,68
78	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALÇAPÃO COM TAMPA	R\$ 394,79
79	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	R\$ 385,30

80	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO (POR GAVETA)	R\$ 1.587,91
81	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS PARA READEQUAÇÃO (POR GAVETA)	R\$ 460,59
82	SERVIÇO DE REBOCO DE URGÊNCIA POR GAVETA	R\$ 415,27
83	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPO DE GRANITO (FRONTAL)	R\$ 87,74
84	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPO DE GRANITO (SUPERIOR)	R\$ 292,44
85	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE LAJE DE ALÇAPÃO E/OU JAZIGO POR UNIDADE (110 cm X 50 cm X 05 cm)	R\$ 150,54
86	TANGO	R\$ 1,81
87	TERRENO CEMITÉRIO DISTRITAL	R\$ 837,88
88	TERRENO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE	R\$ 1.535,35
89	TERRENO CEMITÉRIO JOÃO XXIII	R\$ 5.865,15
90	TERRENO CEMITÉRIO PADRE ANCHIETA	R\$ 3.793,11
91	TERRENO CEMITÉRIO SÃO PAULO	R\$ 5.253,73
92	TERRENO CEMITÉRIO SÃO PEDRO	R\$ 11.060,00
93	TERRENO CEMITÉRIO HEIMTAL	R\$ 837,88
94	TRANSFERÊNCIA TERRENO DISTRITO (10%)	R\$ 83,79
95	TRANSFERÊNCIA TERRENO DISTRITO (20%)	R\$ 167,58
96	TRANSFERÊNCIA TERRENO JD. SAUDADE (10%)	R\$ 153,54
97	TRANSFERÊNCIA TERRENO JD. SAUDADE (20%)	R\$ 307,07
98	TRANSFERÊNCIA TERRENO JOÃO XXIII (10%)	R\$ 586,51
99	TRANSFERÊNCIA TERRENO JOÃO XXIII (20%)	R\$ 1.173,03
100	TRANSFERÊNCIA TERRENO PE. ANCHIETA (10%)	R\$ 379,31
101	TRANSFERÊNCIA TERRENO PE. ANCHIETA (20%)	R\$ 758,62
102	TRANSFERÊNCIA TERRENO SÃO PAULO (10%)	R\$ 525,37
103	TRANSFERÊNCIA TERRENO SÃO PAULO (20%)	R\$ 1.050,75
104	TRANSFERÊNCIA TERRENO SÃO PEDRO (10%)	R\$ 1.106,00
105	TRANSFERÊNCIA TERRENO SÃO PEDRO (20%)	R\$ 2.212,00
106	TRANSFERÊNCIA TERRENO HEIMTAL (10%)	R\$ 83,79
107	TRANSFERÊNCIA TERRENO HEIMTAL (20%)	R\$ 167,58
108	TRANSLADO (KM RODADO)	R\$ 3,27
109	VELAS	R\$ 15,56
110	VÉU PARA URNA ADULTO - 2,15 m GRANDE	R\$ 107,26
111	VÉU PARA URNA ADULTO - 2,15 m COMPRIDA	R\$ 107,26
112	VÉU PARA URNA ADULTO - EXTRA GRANDE	R\$ 128,28
113	VÉU PARA URNA ADULTO - PADRÃO	R\$ 86,23
114	VÉU PARA URNA INFANTIL - 0,60 cm A 1,00 m	R\$ 42,05
115	VÉU PARA URNA INFANTIL - 1,20 m A 1,60 m	R\$ 63,10
116	VÉU PARA URNA ADULTO - MÉDIO	R\$ 107,26
117	ZINCO PARA ESQUIFE ADULTO PADRÃO 00 - 02 A - 03 - 04 - 05 - 06	R\$ 940,12
118	ZINCO PARA ESQUIFE ADULTO PADRÃO GRANDE - 00 - 02 A - 03 - 04 - 05 - 06	R\$ 1.209,32
119	ZINCO PARA ESQUIFE ADULTO PADRÃO 2,15 m COMPRIDA - 00 - 02 A - 03	R\$ 1.127,30
120	ZINCO PARA ESQUIFE ADULTO PADRÃO 2,15 m GRANDE EXTRA GRANDE E COMPRIDA - 00 - 02 A - 03	R\$ 1.360,76
121	MANTO PROTETOR - EXTRA MINI (90CM X 50CM)	R\$ 183,62
122	MANTO PROTETOR - MINI (136CM X 90XM)	R\$ 189,02
123	MANTO PROTETOR - PEQUENO (162 CM X 90CM)	R\$ 194,42
124	MANTO PROTETOR - MÉDIO (190CM X 90CM)	R\$ 210,62
125	MANTO PROTETOR - GRANDE (232CM X 90CM)	R\$ 216,02
126	MANTO PROTETOR - EXTRA GRANDE (244CM X 128CM)	R\$ 253,82
127	MANTO PROTETOR - GIGANTE (244CM X 165CM)	R\$ 270,03
128	CONJUNTO DE ROUPAS FEMININO	R\$ 210,62
129	CONJUNTO DE ROUPAS MASCULINO	R\$ 248,42
130	TERMO DE PÉROLAS	R\$ 32,40
131	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO MÉDIO	R\$ 532,11
132	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 729,80
133	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO GRANDE	R\$ 799,21
134	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R\$ 1.643,31
135	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G1	R\$ 1.587,74
136	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G2	R\$ 1.643,31
137	URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G3	R\$ 1.866,30
138	URNA BÁSICA - TAMANHO MÉDIO	R\$ 1.036,85

139	URNA BÁSICA - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 1.346,02
140	URNA BÁSICA - TAMANHO GRANDE	R\$ 1.364,98
141	URNA BÁSICA - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R\$ 1.903,37
142	URNA BÁSICA - TAMANHO G1	R\$ 1.868,82
143	URNA BÁSICA - TAMANHO G2	R\$ 1.903,37
144	URNA PADRÃO - TAMANHO MÉDIO	R\$ 2.355,02
145	URNA PADRÃO - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 3.281,44
146	URNA PADRÃO - TAMANHO GRANDE	R\$ 3.416,16
147	URNA PADRÃO - TAMANHO G1	R\$ 3.817,12
148	URNA PADRÃO BRANCA - TAMANHO MÉDIO	R\$ 2.295,62
149	URNA PADRÃO BRANCA - TAMANHO GRANDE	R\$ 4.284,39
150	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO MÉDIO	R\$ 3.744,74
151	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 4.188,68
152	URNA INTERMEDIARIA - TAMANHO GRANDE	R\$ 4.481,90
153	URNA SUPERIOR - TAMANHO MÉDIO	R\$ 5.250,37
154	URNA SUPERIOR - TAMANHO GRANDE	R\$ 5.679,62
155	URNA ESPECIAL - TAMANHO MÉDIO	R\$ 6.141,60
156	URNA ESPECIAL - TAMANHO COMPRIDA	R\$ 8.803,92
157	URNA ESPECIAL - TAMANHO GRANDE	R\$ 8.709,89
158	URNA ESPECIAL - TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R\$ 9.775,45
159	URNA ESPECIAL - TAMANHO G1	R\$ 9.997,71
160	URNA ESPECIAL - TAMANHO G2	R\$ 11.354,55
161	URNA PREMIUM	R\$ 8.463,22
162	URNA PREMIUM ROSÁRIO	R\$ 11.652,38
163	URNA NOBRE	R\$ 19.131,65
164	URNA LUXO	R\$ 25.277,28
165	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,40M	R\$ 408,46
166	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,60M	R\$ 435,04
167	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,80M	R\$ 461,61
168	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,0M	R\$ 510,28
169	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,2M	R\$ 520,08
170	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,4M	R\$ 552,06
171	URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,6M	R\$ 954,46
172	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,40M	R\$ 533,73
173	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,60M	R\$ 683,91
174	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 0,80M	R\$ 834,09
175	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,0M	R\$ 1.017,96
176	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,2M	R\$ 1.076,32
177	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,4M	R\$ 1.224,35
178	URNA INFANTIL LUXO - TAMANHO 1,6M	R\$ 1.304,98
179	URNA CINERÁRIA BÁSICA	R\$ 526,22
180	URNA CINERÁRIA INTERMEDIÁRIA	R\$ 2.169,49
181	URNA CINERÁRIA LUXO	R\$ 3.281,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169 de 18 de julho de 2025.

Londrina, 13 de julho de 2026. Pércles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO - PRORROGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela **Sra. VIVIAN BIAZON EL REDA FEIJÓ**, adiante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, doravante denominado COHAB-LD, pessoa jurídica de direito público, criado sob a forma de Sociedade de Economia Mista, pela Lei Municipal nº 1.008/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede na Rua Pernambuco, 1.002, Londrina - PR, neste ato representado pelo Presidente, **Sr LUCIANO GODOI MARTINS**, e pela Diretora Administrativo-Financeira, **Sra. Elielma Maria Almeida**,

Considerando que as atividades de competência da Gerência de Vigilância Sanitária da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina exigem o desenvolvimento de atividades próprias de arquiteto registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanização do Paraná (CAU/PR) ou de engenheiro inscrito no CREA, voltadas à análise, orientação e emissão de pareceres técnicos sobre a estrutura física de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;

Considerando que desde 2009 essas atividades estão sendo desempenhadas por empregada pública da COHAB-LD, provida no cargo de Arquiteto;

Considerando que o interesse público nas atividades de vigilância sanitária é de suma importância, pois a sua atuação visa proteger a saúde da coletividade, prevenindo e controlando riscos e agravos à saúde que possam ser causados por produtos, serviços, ambientes ou tecnologias inadequadas;

As partes resolvem renovar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Integra o escopo deste Termo de Convênio a colaboração técnica da COHAB-LD na viabilização das competências da Gerência de Vigilância Sanitária quanto à análise e aprovação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, verificando sua conformidade com a legislação sanitária, normas técnicas, fluxos de funcionamento, biossegurança, acessibilidade e conforto ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Este convênio será executado por meio das obrigações ora assumidas pelos convenientes:

I– SMS:

Proporcionar toda a assistência ao empregado público quanto ao trabalho a ser executado, instruindo-o quanto as obrigações e deveres de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Acompanhar e fiscalizar os trabalhos do empregado público para comprovação do cumprimento do objeto do CONVÊNIO;

Prestar contas à COHAB LD do andamento do Convênio sempre que houver solicitação;

Permitir a utilização de seu espaço físico, equipamentos e materiais para a execução das atividades inerentes e de interesse comum e concernentes ao objeto deste Convênio;

Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento.

II– COHAB LD:

A cessão de 01 (um) empregado público ao município de Londrina, com formação em arquitetura e urbanismo para prestar serviços na sua área de atuação, e demais atividades correlacionadas para o bom desenvolvimento do Plano de Trabalho, sem prejuízo dos vencimentos;

Fornecer a documentação (RG e CPF) do empregado público a ser disponibilizado;

Indicar empregado público pertencente ao seu Quadro de Pessoal, indispensável à execução do objeto deste convênio;

Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Município o acompanhamento e a fiscalização para a satisfatória realização do objeto do convênio.

Parágrafo Segundo. A cessão de empregados públicos pela COHAB não gera vínculo empregatício dos mesmos com o Município de Londrina.

Parágrafo Terceiro. O empregado público cedido pela COHAB fica proibido de exercer ou praticar as atividades previstas nos artigos 203 e 204, da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o ressarcimento integral de salários e encargos do empregado público à COHAB-LD.

Parágrafo único. A execução deste Convênio não importará responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal para o Município de Londrina, em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente da execução do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA NORMA ADMINISTRATIVA

O empregado público da COHAB que estiver prestando serviços junto ao Município de Londrina, no objeto deste CONVÊNIO, deverá submeter-se às normas administrativas e operacionais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

A publicação do presente CONVÊNIO será providenciada pelo Município de Londrina, por meio do Jornal Oficial Eletrônico, na forma de extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao das colheitas de todas as assinaturas dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura pelos convenientes, admitindo-se sua prorrogação por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS

Este convênio poderá ser aditado por acordo entre as partes, visando aprimorar seus resultados e seu alcance.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

É facultado aos conveniados promover a rescisão, bem como a suspensão do presente CONVÊNIO, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, restando a cada conveniado, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste CONVÊNIO, com renúncia expressa a qualquer outro, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas (02) testemunhas.

ANEXO ÚNICO

PLANO BÁSICO DE TRABALHO

Nome/Tema da proposta:

- Convênio de Cooperação entre o Município de Londrina e a COHAB-LD.

Objeto:

- Integra o escopo deste Termo de Convênio a colaboração técnica da COHAB-LD na viabilização das competências da Gerência de Vigilância Sanitária quanto à análise e aprovação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, verificando sua conformidade com a legislação sanitária, normas técnicas, fluxos de funcionamento, biossegurança, acessibilidade e conforto ambiental.

Atividades a serem desenvolvidas:

Analisar e ou aprovar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, verificando sua conformidade com a legislação sanitária, normas técnicas, fluxos de funcionamento, biossegurança, acessibilidade e conforto ambiental.

Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade de aprovação e funcionamento de edificações de saúde, subsidiando as decisões administrativas de licenciamento e fiscalização sanitária.

Avaliar projetos vinculados à captação de recursos públicos para obras e reformas em unidades de saúde, escolas, creches e outros equipamentos públicos, garantindo que as construções atendam às normas de segurança e de saúde.

Realizar vistorias técnicas in loco, quando necessário, para verificar a execução fiel das soluções arquitetônicas aprovadas e a conformidade da edificação com o projeto licenciado.

Atender e orientar tecnicamente o setor regulado, dirimindo dúvidas sobre exigências legais e normativas de estrutura física, com caráter educativo e preventivo.

Participar da elaboração e revisão de normativas municipais e roteiros técnicos para análise de projetos, atuando em conjunto com outros órgãos públicos e conselhos profissionais.

Emitir pareceres técnicos e prestar esclarecimentos a secretarias municipais (Educação, Obras, Assistência Social, entre outras), garantindo adequação sanitária em projetos institucionais.

Desenvolver e ministrar ações educativas, palestras e orientações técnicas, em consonância com o princípio da promoção da saúde coletiva e da prevenção de riscos sanitários.

Supervisionar estagiários e acompanhar atividades formativas, promovendo integração entre o serviço público e instituições de ensino superior da área de Arquitetura e Urbanismo.

Recursos Financeiros:

- Competirá à Secretaria de Saúde promover o ressarcimento integral dos salários e encargos referentes a empregado público designado para atender o Convênio.

Previsão de Vigência:

- A vigência desse Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de prorrogação desde que ocorra a manifestação de interesse por parte da Secretaria de Saúde do Município de Londrina. É facultado aos conveniados promover a rescisão, bem como a suspensão do presente CONVÊNIO, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

- A celebração de convênio entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a COHAB-LD justifica-se pelo expressivo interesse público envolvido na execução das atividades de vigilância sanitária relacionadas à análise, avaliação e aprovação de projetos básicos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde.

A Gerência de Vigilância Sanitária é responsável por assegurar que os projetos arquitetônicos submetidos ao órgão atendam integralmente à legislação sanitária, às normas técnicas aplicáveis, aos requisitos de biossegurança, acessibilidade, fluxos funcionais adequados e conforto ambiental, elementos indispensáveis para a proteção da saúde coletiva e para o adequado funcionamento dos serviços regulados. Trata-se de atribuição altamente técnica, que exige profissionais com formação especializada para avaliação criteriosa dos ambientes físicos e sua compatibilidade com a finalidade assistencial, preventiva ou operacional dos estabelecimentos.

Atualmente, o volume de projetos analisados e a complexidade crescente das normas técnicas demandam reforço da capacidade técnica da Gerência de Vigilância Sanitária, sob pena de comprometer a celeridade e a qualidade das análises realizadas. Nesse contexto, a COHAB-LD dispõe de profissional arquiteto com experiência em projetos, infraestrutura e normativas técnicas aplicáveis à organização de espaços construídos, podendo colaborar de forma qualificada com as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A cessão desse profissional, por meio do convênio proposto, permitirá aprimorar a eficiência administrativa e assegurar maior rigor técnico nas avaliações realizadas, contribuindo diretamente para a segurança sanitária da população e para a conformidade dos empreendimentos que dependem de regularização sanitária para operar. Além disso, a cooperação entre as instituições promove o uso racional dos recursos públicos e fortalece a integração entre políticas urbanas, habitacionais e sanitárias, resultando em ganhos estruturantes para a gestão municipal.

Dessa forma, resta evidenciado o interesse público na formalização do convênio, cuja colaboração técnica proporcionará maior qualidade, agilidade e segurança nas análises de projetos arquitetônicos de responsabilidade da Gerência de Vigilância Sanitária, qualificando a atuação estatal na proteção da saúde e no ordenamento sanitário do Município de Londrina.

Londrina, 06 de julho de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente; Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

EXTRATO

Extrato de Publicação de Aditivo CONTRATUAL

AMS-COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATO E OFERTA

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0239/2024

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0037/2024

CONTRATADA: Hospital Vascular de Londrina Ltda

REPRESENTANTE: Rodrigo Gomes de Oliveira

CNPJ: 11.323.261/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde para realização de consulta pré-operatória, cirurgias eletivas de média complexidade e seus procedimentos conexos e consultas pós-operatórias a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Londrina, de forma complementar, na especialidade Vascular.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para o Programa Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde, cadastrado sob a Proposta nº 63000.720999/2025-00.

PROCESSO SEI Nº: 60.019620/2026-55

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026

O 4º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0129/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATAS

Ata de Registro de Preço Nº: 011/2026-CMTU

Processo Administrativo: 005/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 004/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Fornecedora: Comercial Beira Rio Ltda – CNPJ 40.138.949/0001-77

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
11	ESCOVA OVAL P/ LIMPEZA NYLON/MADEIRA - cerdas de polipropileno - base de madeira	50	UNID.	Dalcin	R\$ 3,00	R\$ 150,00
13	ESPONJA FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE - medida aproximada: 110mm x 75mm x 20mm	1000	UNID.	Nobre	R\$ 0,68	R\$ 680,00
17	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - 10LT	40	UNID.	Arqplast	R\$ 6,02	R\$ 240,80
19	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA GERAL – M - antiderrapante nas palmas da mão e dedos - acabamento interno forro algodão flocado - comprimento total da luva: mínimo 30cm	1000	Par	Medix	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
20	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA GERAL – P - antiderrapante nas palmas da mão e dedos - acabamento interno forro algodão flocado - comprimento total da luva: mínimo 30cm	1500	Par	Medix	R\$ 2,06	R\$ 3.090,00
21	PÁ P/ LIXO AÇO ZINCADO C/ CABO LONGO - cabo em madeira 60cm	12	UNID.	Desafio	R\$ 8,72	R\$ 104,64
22	PALHA DE AÇO Nº 01 - 25GR	100	PACOTE	Relux	R\$ 1,25	R\$ 125,00
24	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30M - cor: branco (alta alvura). - sem fragrância; - fabricado com 100% de fibras celulósicas; - picotado e com relevo; - extra macio e absorvente; - homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo; - isento de materiais estranhos; - largura: 10 cm; - comprimento mínimo: 30 metros. - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	512	ROLO	Sirius	R\$ 0,98	R\$ 501,76
29	RODO MADEIRA P/ PUXAR ÁGUA C/ CABO - 40CM - cabo de madeira c/ no mínimo 1,20m comprimento - base de madeira c/ no mínimo 0,40m comprimento - borracha dupla paralelas	24	UNID.	Apolo	R\$ 7,49	R\$ 179,76
32	SABONETE EM BARRA A BASE DE GLICERINA - 90G - ph neutro; - perfumado;	80	UNID.	Cliss	R\$ 2,31	R\$ 184,80
Valor Total						R\$ 7.316,76

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Comercial Beira Rio Ltda: Valdenir Rosa – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 012/2026-CMTU

Processo Administrativo: 005/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 004/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Fornecedora: KF Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ 29.755.673/0001-33

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
4	BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO - 500ML - transparente; - com spray; - modelo gatilho.	60	UNID.	Nobre	R\$ 5,18	R\$ 310,80
7	Desentupidor de borracha para vaso sanitário	5	UNID.	Guirado	R\$ 8,62	R\$ 43,10
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60GR	400	PACOTE	Assolan	R\$ 2,06	R\$ 824,00
Valor Total						R\$ 1.177,90

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e KF Comércio de Produtos de Limpeza Ltda: Kelly Cristina Cruz – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 013/2026-CMTU**Processo Administrativo:** 005/2026 - CMTU**Pregão Eletrônico:** 004/2026-CMTU**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.**Fornecedora:** Master Papéis Ltda – CNPJ 43.736.786/0001-12

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
25	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - 500M X 10CM - folha simples branco polar virgem - alta absorção e macio - espessura e textura uniformes - isento de impurezas - resistente e sem esfarelamento durante o manuseio - tubete de no mínimo 55mm e máximo de 65mm - mínimo de 60% fibras virgens e máximo de 40% fibras celulósicas vegetais	2.500	ROLO	Master Papéis	R\$ 8,89	R\$ 22.225,00
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO - 23CM X 21CM - 02 dobras; - 100% fibras celulósicas; - absorvente; - macio; - com espessura e textura uniformes; - isento de manchas e impurezas; - resistente e sem esfarelamento durante o manuseio; - medida aproximada de 23cm X 21cm; - embalagem com 1000 folhas; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	2.500	PACOTE	Master Papéis	R\$ 11,17	R\$ 27.925,00
Valor Total						R\$ 50.150,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Master Papéis Ltda: Shirley Quilis Cinezi – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 014/2026-CMTU**Processo Administrativo:** 005/2026 - CMTU**Pregão Eletrônico:** 004/2026-CMTU**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.**Fornecedora:** N63 Comércio de Produtos de Informática - Eireli – CNPJ 34.090.540/0001-25

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Máx. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA – 1LT: - alvejante, desinfetante e bactericida de uso geral; - composição de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p.p. - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	1.400	FRASCO	Só Aroma	R\$ 2,20	R\$ 3.080,00
2	ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO 46,2° INPM - 1LT: - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	1.500	FRASCO	Só Aroma	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO - 5LT - alto poder desinfetante, germicida e bactericida - essência floral ou lavanda - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	300	GALÃO	Biokris	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
9	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - 360ML - fragrância floral ou lavanda - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	500	FRASCO	Leve e Use	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - 5LT - biodegradável e anti-alérgico - aplicação na remoção de gorduras de louças e limpeza em geral - essência neutra - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	200	GALÃO	Só Aroma	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
15	LIMPA ALUMÍNIO - 500ML - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	250	FRASCO	Só Aroma	R\$ 2,60	R\$ 650,00
16	LIMPADOR GERAL MULTIUSO CONCENTRADO - 500ML - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	1000	UNID.	Só Aroma	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Rocco Distribuidora Ltda: Andreia Caracato Rocco Zanetti – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 017/2026-CMTU

Processo Administrativo: 005/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 004/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Fornecedora: W D Ecoflex Embalagens Ltda – CNPJ 30.449.062/0001-46

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
35	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 100LT - 100 MICRAS - medidas mínimas: largura 70cm; altura 80cm; - espessura mínima: 100 micras; - embalagem c/ 100 un; - peso mínimo da embalagem: 3,9kg; - atender as normas técnicas vigentes.	300	CENTO	Ecoflex	R\$ 55,00	R\$ 6.500,00
36	SACO PLÁSTICO PRETO REFORÇADO P/ LIXO - 200LT - medidas mínimas: 92cm x 115cm - espessura mínima: 0,12 micras - embalagem c/ 100 un. - atender as normas técnicas vigentes	100	CENTO	Ecoflex	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
37	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 50LT - medidas mínimas: 63cm x 80cm - espessura mínima: 0,05 micras - embalagem c/ 100 un. - atender as normas técnicas vigentes	100	CENTO	Ecoflex	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
38	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO - 30LT - medidas mínimas: 59cm x 62cm; - espessura mínima: 0,06 micras; - embalagem c/ 100 un.; - peso mínimo da embalagem: 2kg; - atender as normas técnicas vigentes.	200	CENTO	Ecoflex	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
39	SACO PLÁSTICO VERDE P/ LIXO RECICLÁVEL - 100LT - medidas mínimas: 75cm x 105cm; - espessura mínima: 0,08 micras; - embalagem c/ 100 un.; - peso mínimo da embalagem: 5,7kg; - atender as normas técnicas vigentes.	200	CENTO	Ecoflex	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
Valor Total						R\$ 41.300,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e W D Ecoflex Embalagens Ltda: Dalva Bueno de Oliveira – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 017/2026-FUL

Processo Administrativo: 014/2026 - FUL

Pregão Eletrônico: 012/2026-FUL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de canos galvanizados para implantação e manutenção de sinalização vertical para a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

Fornecedora: DX Distribuidora Ltda – CNPJ 51.499.082/0001-00

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor Máx. unitário	Valor Máx. Total
1	CANO GALVANIZADO P/ PLACAS VIÁRIAS - 3,4M - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2" (48,30 mm); - com espessura mínima de parede de 3,0 mm; - comprimento total de 3,40m; - com ponta lisa. - atender a ABNT NBR 5580/2015 Cota de até 25% reservada para ME/EPP	375	UNIDADE	SM	R\$ 139,99	R\$ 52.496,25
2	CANO GALVANIZADO P/ PLACAS VIÁRIAS - 3,4M - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2" (48,30 mm); - com espessura mínima de parede de 3,0 mm;	1.125	UNIDADE	SM	R\$ 139,99	R\$ 157.488,75

	- comprimento total de 3,40m; - com ponta lisa. - atender a ABNT NBR 5580/2015 Ampla Concorrência					
3	CANO GALVANIZADO P/ PLACAS VIÁRIAS - 3,7M - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2" (48,30 mm); - com espessura mínima de parede de 3,0 mm; - comprimento total de 3,70m; - com ponta lisa. - atender a ABNT NBR 5580/2015 Cota de até 25% reservada para ME/EPP	350	UNIDADE	SM	R\$ 149,00	R\$ 52.150,00
4	CANO GALVANIZADO P/ PLACAS VIÁRIAS - 3,7M - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2" (48,30 mm); - com espessura mínima de parede de 3,0 mm; - comprimento total de 3,70m; - com ponta lisa. - atender a ABNT NBR 5580/2015 Ampla Concorrência	1.050	UNIDADE	SM	R\$ 149,00	R\$ 156.450,00
VALOR MÁXIMO TOTAL						R\$ 418.585,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e DX Distribuidora Ltda: Antonio Dhiego Wylley Pontarolo – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 018/2026-CMTU

Processo Administrativo: 009/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 007/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de copa e cozinha para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Fornecedora: Loggiprime Soluções Ltda – CNPJ 66.787.760/0001-07

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
12	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL ÁGUA - fabricado em acrílico - para copos de 180ml/200ml	10	UNID.	Trilha	R\$ 33,90	R\$ 339,00
13	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL CAFÉ - fabricado em acrílico - para copos de 50ml	5	UNID.	Trilha	R\$ 27,50	R\$ 137,50
Valor Total						R\$ 476,50

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Loggiprime Soluções Ltda: Ana Beatriz do Nascimento Silva – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 018/2026-FUL

Processo Administrativo: 016/2026 - FUL

Pregão Eletrônico: 014/2026-FUL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Fundo de Urbanização de Londrina.

Fornecedora: J Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda EPP – CNPJ 20.649.395/0001-65

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor Máx. unitário	Valor Máx. Total
1	Óleo fluido p/ Freio Dot 4, ou Superior frasco c/ 500ML.	110	Unidade	Radnaq	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
VALOR MÁXIMO TOTAL						R\$ 2.090,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e J Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda EPP: Daiane Gentili Marangoni – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 019/2026-CMTU**Processo Administrativo:** 009/2026 - CMTU**Pregão Eletrônico:** 007/2026-CMTU**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de copa e cozinha para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.**Fornecedora:** New Regly Ltda – CNPJ 03.448.836/0001-41

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
9	FÓSFORO LONGO – 5cm - palitos de madeira reflorestada; - caixa contendo entre 200 e 250 palitos de 5cm	50	cx	Paraná	R\$ 3,56	R\$ 178,00
Valor Total						R\$ 178,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e New Regly Ltda: Jeverson Jeniel Regly – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 019/2026-FUL**Processo Administrativo:** 016/2026 - FUL**Pregão Eletrônico:** 014/2026-FUL**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Fundo de Urbanização de Londrina.**Fornecedora:** W D Ecoflex Embalagens Ltda – CNPJ 30.449.062/0001-46

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor Máx. unitário	Valor Máx. Total
7	Aditivo Orgânico Para Radiador - rosa - 1 litro - aditivo e solução arrefecedora orgânica; - pronto para uso; - anticorrosivo; - anticongelante; - Tipo c ou superior: cor rosa. - Que atenda a NR14261	264	Unidade	Techrad	R\$ 15,50	R\$ 4.092,00
VALOR MÁXIMO TOTAL						R\$ 4.092,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e W D Ecoflex Embalagens Ltda: Dalva Bueno de Oliveira – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 020/2026-CMTU**Processo Administrativo:** 009/2026 - CMTU**Pregão Eletrônico:** 007/2026-CMTU**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de copa e cozinha para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.**Fornecedora:** PHM Comércio e Confeções Ltda – CNPJ 35.794.003/0001-29

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
2	AÇUCAREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - Tamanho médio; - capacidade de 300 a 350g; - com colher, tampa e alças	10	Unid.	Clink	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Valor Total						R\$ 380,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e PHM Comércio e Confeções Ltda: Guilherme Pereira Conte – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 021/2026-CMTU**Processo Administrativo:** 009/2026 - CMTU**Pregão Eletrônico:** 007/2026-CMTU**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de copa e cozinha para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.**Fornecedora:** Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 51.740.794/0001-60

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
11	KIT REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS kit composto por: - registro regulador; - mangueira de aproximadamente 1,25m; - duas abraçadeiras; - compatíveis com botijão de gás (GLP) P13; - em conformidade com as normas do INMETRO e NBRs	5	KIT	Imar	R\$ 48,15	R\$ 240,75
Valor Total						R\$ 240,75

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Irene Lopes Salvi – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 022/2026-CMTU

Processo Administrativo: 011/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 008/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Fornecedora: Darlu Indústria Têxtil Ltda – CNPJ 40.223.106/0001-79

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
3	APOIO DE PULSO ERGONÔMICO PARA TECLADO DE COMPUTADOR - largura: 6,5 cm a 9,5 cm; - comprimento: 44 cm a 50 cm; - altura: 2 cm a 2,5 cm; - inteiramente em gel coberto por tecido macio sem emendas; - superfície lisa, bordas arredondadas suaves, sem qualquer aresta; - parte de gel colada sobre uma base de EVA, de cor preta.	20	Unidade	DLH	R\$ 23,47	R\$ 469,40
Valor Máximo Total						R\$ 469,40

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Darlu Indústria Têxtil Ltda: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 023/2026-CMTU

Processo Administrativo: 011/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 008/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Fornecedora: 62.628.807 João Paulo de Jesus dos Santos – CNPJ 62.628.807/0001-20

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
2	Aparelho de Telefone Sem Fio Características mínimas: - aparelho telefônico com base de mesa preto; - sem fio com bateria ou pilhas recarregáveis; - tecnologia Digital DECT 6.0; - frequência DECT 1,9 GHz; - base com localizador do monofone (fora da base); - 03 Toques de campainha; - 03 níveis de Toques de Volume da campainha; - 03 níveis de Volume de recepção de áudio; - modo DTMF (tom); - rediscagem; - voltagem: Bivolt; - com indicador de carga de bateria; - tempo de conversação estimada (bateria); - autonomia de até 96h em modo repouso e modo de conversação de até 9h em uso contínuo; <u>Itens Inclusos:</u> - 01 Aparelho telefônico;	20	Unidade	Intelbras	R\$ 162,97	R\$ 3.259,40

	- 01 Base para alimentação do telefone; - 01 bateria ou Pilhas recarregáveis; - 01 cabo de linha telefônica; - 01 adaptador de tensão 110-220 V; - 01 manual do usuário; - garantia Mínima de 12 meses.					
24	MOUSE PAD ERGONÔMICO - com apoio macio para o pulso; - apoio para o pulso feito de gel ou espuma de poliuretano; - base antiderrapante em borracha; - parte externa superior em tecido ou poliéster; - dimensões aproximadas: comprimento 23 cm; largura 20 cm; - altura aproximada do apoio para o pulso: 2 cm; - espessura aproximada da base: 3 mm.	50	Unidade	Genérica	R\$ 9,96	R\$ 498,00
30	PILHA ALCALINA AA - 02UN - blister com duas unidades; - tamanho: AA; - tecnologia: alcalina; - com aprovação do Inmetro.	100	Blister	Elgin	R\$ 3,74	R\$ 374,00
Valor Máximo Total						R\$ 4.131,40

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e 62.628.807 João Paulo de Jesus dos Santos: João Paulo de Jesus dos Santos – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 024/2026-CMTU

Processo Administrativo: 011/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 008/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Fornecedora: 65.397.327 Regiani Lemos Scalvin – CNPJ 65.397.327/0001-94

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
4	BLOCO ADESIVO AMARELO 76 MM X 76 MM - bloco autoadesivo; - cor: Amarelo; - dimensões: 76 mm X 76 mm; - quantidade: 100 folhas; - material: papel e adesivo acrílico.	100	Unidade	Masterprint	R\$ 1,85	R\$ 185,00
Valor Máximo Total						R\$ 185,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e 65.397.327 Regiani Lemos Scalvin: Regiani Lemos Scalvin – Representante Legal.

Ata de Registro de Preço Nº: 025/2026-CMTU

Processo Administrativo: 011/2026 - CMTU

Pregão Eletrônico: 008/2026-CMTU

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Fornecedora: J.N.S. Albonetti Multitens Eireli – CNPJ 33.958.340/0001-89

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Marca	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE P/ 2 PINCÉIS - confeccionado em plástico rígido; - feltro macio; - dimensões aproximadas: - comprimento: 14 cm a 15 cm; - largura: 4 cm a 6 cm; - altura: 3 cm a 5 cm.	5	Unidade	Leonora	R\$ 4,60	R\$ 23,00
5	BLOCO ADESIVO 38 MM X 50 MM - bloco autodesivo; - pacote com 04 blocos com 100 folhas cada bloco; - cores sortidas; - dimensões: 38 mm X 50 mm; - material: papel e adesivo acrílico.	50	Pacote	Max	R\$ 2,90	R\$ 145,00

6	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS - largura: 57 mm; - comprimento: 22 m; - papel térmico (termossensível); - gramatura: 53 g/m² a 56 g/m²; - diâmetro interno do tubete: 12 mm.	200	Unidade	Rio Branco	R\$ 2,20	R\$ 440,00
7	BOBINA PARA RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO - largura: 57 mm; - comprimento: 300 m; - papel térmico (termossensível); - gramatura: 48 g/m² a 56 g/m²; - diâmetro interno do tubete: 12 mm.	24	Unidade	Silfer	R\$ 28,00	R\$ 672,00
8	CAIXA ARQUIVO MORTO - dimensões Internas aproximadas: (C X L X A): 35 cm X 13 cm X 24 cm; - gramatura: 411 g/m² a 428 g/m²; - confeccionada em papelão ondulado Kraft; - com espaço para anotações.	300	Unidade	São Carlos	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
9	CALCULADORA DE MESA, DISPLAY 12 DÍGITOS - display LCD com 12 dígitos; - sem impressão; - alimentação por bateria e painel solar; - função de desligamento automático; - estrutura em plástico resistente; - disponibilidade de funções básicas, sendo, no mínimo, as seguintes: adição, subtração, multiplicação, divisão, igual, porcentagem, raiz quadrada, limpeza de tela, limpeza total, memória, tecla duplo zero; - dimensões mínimas (C/L/A) – 14,5 X 10,5 X 2,9 cm	10	Unidade	Be Art	R\$ 13,99	R\$ 139,90
10	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - cor da tinta: azul; - caneta não retrátil; - corpo hexagonal feito de plástico transparente; - com tampa de proteção ventilada removível; - tipo de ponta: média de 1,0 mm; - ponta esferográfica de tungstênio resistente; - tinta de alta performance com cor intensa e secagem rápida; - escrita macia.	400	Unidade	Colorare	R\$ 0,53	R\$ 212,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - cor da tinta: preta; - caneta não retrátil; - corpo hexagonal feito de plástico transparente; - com tampa de proteção ventilada removível; - tipo de ponta: média de 1,0 mm; - ponta esferográfica de tungstênio resistente; - tinta de alta performance com cor intensa e secagem rápida; - escrita macia.	200	Unidade	Colorare	R\$ 0,53	R\$ 106,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - cor da tinta: vermelha; - caneta não retrátil; - corpo hexagonal feito de plástico transparente; - com tampa de proteção ventilada removível; - tipo de ponta: média de 1,0 mm; - ponta esferográfica de tungstênio resistente; - tinta de alta performance com cor intensa e secagem rápida; - escrita macia.	100	Unidade	Colorare	R\$ 0,53	R\$ 53,00
13	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES - tinta fluorescente à base de água, não tóxica, com secagem rápida; - ponta chanfrada, resistente, sem afundamento; - com possibilidade de traço de 4 mm; - corpo cilíndrico feito de plástico rígido na mesma cor da tinta; - comprimento aproximado da caneta: 14 cm; - a caneta deverá ser oferecida em 3 (três) cores diferentes, no mínimo.	250	Unidade	Bazze	R\$ 0,55	R\$ 137,50
14	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO - material: plástico transparente em formato retangular; - tipo de fechamento: estalar; - dimensões: comprimento: 6 cm; largura: 2,7 cm; espessura: 0,5 cm; - comprimento total com argola: 7,3 cm aproximadamente; - etiqueta padrão para identificação em ambos os lados; - com suporte para argola; - com argola de metal; - cores variadas.	100	Unidade	Waleu	R\$ 0,60	R\$ 60,00
15	COLA EM BASTÃO DE 20G, ATÓXICA - formato sólido; - compatível com papel, cartolina, papelão e similares; - cor branca; - com tampa hermética para evitar ressecamento; - cola à base de PVP ou PVA e água.	300	Unidade	Futuro	R\$ 1,06	R\$ 318,00
16	COLA INSTANTÂNEA TUBO 3 GRAMAS - com sistema antientupimento no bico aplicador;	10	Unidade	Tek Bond	R\$ 4,05	R\$ 40,50

	- embalagem de 3 g; - cola à base de cianoacrilato; - cor: transparente; - resistente a temperaturas extremas, umidade, impactos e vibrações; - para uso em diversos materiais porosos e não porosos e alguns tipos de plástico.					
17	ETIQUETA ADESIVA 25,4 MM X 66,7 MM - tamanho da etiqueta: 25,4 mm x 66,7 mm; - cor branca; - etiqueta retangular para impressora; - adesivo permanente; - etiquetas por folha: 30 etiquetas; - fornecer em embalagem com 100 folhas; - total de 3000 etiquetas por pacote.	100	Pacote	Masterprint	R\$ 55,80	R\$ 5.580,00
18	FITA ADESIVA MARROM 45 MM X 45 M - largura: 45 mm; comprimento: 45 m; - cor: marrom; - fita à base de polipropileno com adesivo acrílico; - alto poder de fixação em papel, plástico e papelão.	50	Rolo	Korotech	R\$ 3,75	R\$ 187,50
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M - largura: 12 mm; comprimento: 50 m; - cor: transparente; - fita à base de polipropileno com adesivo acrílico; - alto poder de fixação em diversas superfícies.	50	Rolo	Korotech	R\$ 1,65	R\$ 82,50
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M - largura: 45 mm; comprimento: 45 m; - cor: transparente; - fita à base de polipropileno com adesivo acrílico; - alto poder de fixação em diversas superfícies.	100	Rolo	Korotech	R\$ 3,75	R\$ 375,00
21	GRAMPEADOR DE PAPEL - GRAMPOS 26/6 - para grampos 26/6; - capacidade de grampeamento: até 20 folhas; - material do corpo em estrutura metálica resistente; - material da base em plástico ou emborrachado para maior estabilidade; - recolhimento por mola; - cor: preto; - com base giratória para grampeamento fechado e aberto; - dimensões mínimas: comprimento: 16 cm; altura: 5 cm; largura: 4 cm.	50	Unidade	Leonora	R\$ 12,65	R\$ 632,50
22	GRAMPO TRILHO 80 MM EM METAL - grampo para pasta tipo trilho; - distância entre os furos do grampo: 80 mm; - comprimento útil da lingueta (haste): 50 mm; - resistente à oxidação e sem rebarbas; - cor: prata; - caixa com 50 conjuntos.	30	Caixa	Futuro	R\$ 9,60	R\$ 288,00
23	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – VERMELHO - cor da tinta: vermelho; - ponta de poliéster, macia; - ponta redonda de 2 mm a 3 mm de espessura de escrita; - tinta especial à base de álcool, que apaga facilmente sem deixar manchas; - corpo da caneta em plástico resistente; - não recarregável.	20	Unidade	Leonora	R\$ 1,60	R\$ 32,00
25	PAPEL SULFITE A4 – 210 MM x 297 MM - 500 FOLHAS (RESMA) - papel sulfite alcalino; - tamanho: A4 – 210 mm x 297 mm; - gramatura: 75 g/m²; - cor branca; - embalagem: pacote com 500 folhas (resma).	1000	Resma	Chamex	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
26	PASTA CARTÃO COM GRAMPO TRILHO - pasta em papel cartão duplex (250g/m²) plastificado; - pasta tamanho ofício com dois furos para o grampo trilho; - grampo trilho em plástico resistente tamanho ofício; - cores variadas;	100	Unidade	Frama	R\$ 1,60	R\$ 160,00
27	PASTA PLÁSTICA EM L - formato: A4; - material: polipropileno; - dimensões: 310 mm x 220 mm; - espessura: 0,15 mm; - com abertura na parte superior e lateral direita; - cores variadas.	300	Unidade	ACP	R\$ 0,65	R\$ 195,00
28	PASTA POLIONDA OFÍCIO 335 MM X 250 MM X 55 MM - tamanho ofício; - dimensões: 335 mm x 250 mm; - espessura: 55 mm; - material: polipropileno corrugado; - com elásticos nas extremidades e abas internas; - cores variadas.	100	Unidade	Polibras	R\$ 5,37	R\$ 537,00

29	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - material: papel Kraft ou cartão resistente plastificado; - acabamento: marmorizado (marrom); - gramatura: 240 g/m² ou superior; - com hastes removíveis (metálicas ou plásticas) com ponteiros plásticas; - com visor plástico transparente e etiqueta para identificação; - com abas coladas e múltiplas posições para visor; - tamanho: 24 cm x 36 cm.	200	Unidade	Frama	R\$ 1,99	R\$ 398,00
31	PILHA ALCALINA AAA - 02UN - blister com duas unidades; - tamanho: AAA; - tecnologia: alcalina; - com aprovação do Inmetro.	100	Blister	Elgin	R\$ 3,50	R\$ 350,00
32	SACO PLÁSTICO OFÍCIO - tamanho ofício: 240 mm x 325 mm aproximadamente; - 4 furos; - cor: transparente; - espessura: 0,10 mm a 0,12 mm; - pacote com 100 unidades.	20	Pacote	ACP	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Valor máximo total						R\$ 35.680,40

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 10 de julho de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e J.N.S. Albonetti Multitens Eireli: Jocemara Nunes da Silva Albonetti – Representante Legal.

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 24/08/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG5B90	116100T003404001	26/06/2026	54870
AJH4E27	116100T003839104	27/06/2026	53800
AKH8H00	116100T003808746	28/06/2026	55090
ALF3G20	116100T003808728	28/06/2026	54526
ALV5278	116100T003033697	29/06/2026	54523
ASX2D40	116100T003256520	29/06/2026	54600
AVO3A59	116100T003878051	27/06/2026	54526
AXF9B56	116100T003716876	29/06/2026	54526
AXM7B28	116100T003808725	28/06/2026	54526
AXQ8H47	116100T003730441	29/06/2026	54523
AYX2B32	116100T002928960	29/06/2026	54790
AZU1E27	116100T003808739	28/06/2026	54526
BAU7H40	116100T003609820	29/06/2026	54526
BAU9161	116100T003384649	27/06/2026	54521
BEJ4H51	116100T003808735	28/06/2026	54526
BEP2F59	116100T003033699	29/06/2026	54870
CYX3676	116100T001773042	28/06/2026	55500
GID9C66	116100T003033695	27/06/2026	54526
NSC2652	116100T003808730	28/06/2026	54526
RHQ3D46	116100T003808722	28/06/2026	54526
RMZ4G69	116100T003808731	28/06/2026	54526
SED6D49	116100T003784267	27/06/2026	54526
SFJ1D61	116100T003808736	28/06/2026	54526
SFJ9J77	116100T000448995	29/06/2026	54522
SFO8D88	116100T003784268	27/06/2026	53800
TBF8D55	116100T003808734	28/06/2026	54526
TBH1C02	116100T003808744	28/06/2026	54526
TBW2A14	276670CND0004684	01/05/2026	50371
UAS3J89	116100T003808745	28/06/2026	55090

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 24/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFJ0378	276670X001409035	20/04/2026	74550	
ago/49	276670X001409534	21/04/2026	74550	

AGX3A45	276670X001409153	20/04/2026	74550	
AHP2B25	276670X001409603	20/04/2026	74550	2758058018
AIC8I40	276670X001408635	20/04/2026	74550	
AJA7495	276670X001408760	19/04/2026	74550	
AJB2613	276670X001408775	20/04/2026	74550	
AMU9F71	276670X001409155	20/04/2026	74550	1756694330
AOA6837	276670X001408978	19/04/2026	74550	
AOC8E55	276670X001409092	19/04/2026	74550	
APR4663	276670X001409306	21/04/2026	74550	
AQK3C53	276670X001409287	20/04/2026	74550	4207833296
AQM7B73	276670X001409128	19/04/2026	74550	
AQV8E37	276670X001408813	19/04/2026	74550	8847063710
ARH8F26	276670X001409277	20/04/2026	74550	
ASL3550	276670X001409546	20/04/2026	74550	
ASM1D89	276670X001409610	21/04/2026	74550	
ASP1A13	276670X001409138	20/04/2026	74550	
ATE9687	116100T003385167	22/04/2026	54100	
ATZ7336	276670X001408852	20/04/2026	74550	
AUD1E95	276670X001409143	19/04/2026	74550	2094121690
AUS0I50	276670X001409368	21/04/2026	74550	8050844707
AVK6B56	276670X001408854	19/04/2026	74550	
AVM8A33	276670X001409279	21/04/2026	74550	
AWF0F66	276670X001409421	21/04/2026	74550	
AWI7A75	276670X001409385	20/04/2026	74550	
AXG0F23	276670X001408922	19/04/2026	74550	3160686068
AXG4F19	276670X001409073	20/04/2026	74550	4895474690
AXR9C61	276670X001408866	19/04/2026	74550	
AXX2C92	276670X001408684	19/04/2026	74550	7110798208
AYE3E77	276670X001409048	19/04/2026	74550	
AYU7G09	276670X001408653	19/04/2026	74550	
AZN5G46	276670X001409129	19/04/2026	74550	
BAQ6J59	276670X001409609	20/04/2026	74550	8551762082
BAS2E16	276670X001408777	20/04/2026	74550	
BAU3I42	276670X001408990	19/04/2026	74550	3064142238
BBA7C52	276670X001409382	21/04/2026	74550	
BBC0F16	276670X001409415	21/04/2026	74550	
BCL3G87	276670X001409101	20/04/2026	74550	
BCN3C64	276670X001408911	19/04/2026	74550	
BCQ7G00	276670X001408989	20/04/2026	74550	
BCR9J61	276670X001409582	21/04/2026	74550	9128013857
BDK4A74	276670X001409042	19/04/2026	74550	4009537871
BDR4B37	276670X001409307	21/04/2026	74550	3284450160
BDY3C90	276670X001408764	19/04/2026	74550	
BEH8E91	276670X001408802	19/04/2026	74550	
CGC3B52	276670X001409583	21/04/2026	74550	
CHC6C63	276670X001408716	19/04/2026	74550	
CMW2F90	276670M000261496	20/04/2026	56732	
DFO0040	276670X001408831	19/04/2026	74550	
DFR8B38	276670X001408994	19/04/2026	74550	6475733216
DQO5517	276670M000261440	21/04/2026	56732	
DQZ5425	276670X001409206	20/04/2026	74550	
DSB3I94	276670X001408683	20/04/2026	74550	3596011496
DUD1816	276670X001408630	19/04/2026	74550	4225807529
DWR8I50	276670X001409056	19/04/2026	74550	7519872673
EGF6J88	276670X001409542	21/04/2026	74550	
EPA9999	276670X001408675	19/04/2026	74550	
EPD5E56	276670X001408957	19/04/2026	74550	
ESI8H69	276670X001409713	21/04/2026	74550	
FAG9A55	276670X001409310	21/04/2026	74550	
FAS3G57	276670X001409387	21/04/2026	74550	
FFF9995	276670X001409667	21/04/2026	74550	
GCL3J60	276670X001409573	20/04/2026	74550	2212091203
HMO3C11	276670X001408983	20/04/2026	74550	
HNH8I33	276670X001409535	21/04/2026	74550	
KPI1H78	276670X001409664	20/04/2026	74550	
NAI8F85	276670X001409272	21/04/2026	74550	
OOH3I93	276670X001409454	21/04/2026	74550	
PZO5C42	276670X001409132	19/04/2026	74550	7422596550
QCU7A71	276670X001409595	21/04/2026	74550	4679640107
QMQ7D43	276670M000261543	20/04/2026	56732	
QWV0J85	276670X001409265	20/04/2026	74550	
QZY8H30	276670X001409260	21/04/2026	74550	
RHL9A06	276670X001409431	20/04/2026	74550	
RHT0G08	276670X001408988	19/04/2026	74550	702825206
RUH0E08	276670X001409437	21/04/2026	74550	
RVK9C32	276670X001405318	12/04/2026	74550	1756683289
SDY6I78	276670X001409475	21/04/2026	74550	
SEN8H22	276670X001408636	19/04/2026	74550	
SET0C38	276670X001409370	21/04/2026	74550	
SEY7E91	276670X001409685	21/04/2026	74550	
SFC4E61	276670X001409698	21/04/2026	74550	

SFD5H14	276670X001408661	19/04/2026	74550	
SFH1B54	276670X001409734	20/04/2026	74550	
SFK1D66	276670X001409607	21/04/2026	74550	2608732844
TAP4A65	276670X001409036	19/04/2026	74550	8054380952
TAW6D63	276670X001409504	21/04/2026	74550	
TBD0C74	276670X001409154	19/04/2026	74550	
TBT0I93	276670X001408715	20/04/2026	74550	
TBT9B58	276670X001409103	20/04/2026	74550	
UAY7A13	276670X001408711	19/04/2026	74550	8040877127
UBF2D61	276670X001409121	19/04/2026	74550	
UBH9A21	276670X001368377	25/01/2026	74550	9093461345
UBI4F54	276670X001409428	21/04/2026	74550	5750826155
UBO3F62	276670X001409643	21/04/2026	74550	
UBU5H85	276670X001409686	20/04/2026	74550	4147507221

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 24/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO3B11	276670NIC0284537	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
AAP8B02	276670M000261369	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AAS1B68	276670T001062033	21/01/2026	50292	R\$ 880.41
AAW4257	276670X001408754	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
AAY0215	276670X001409348	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AAZ9483	276670X001409179	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
ABD7G67	276670X001409687	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ABJ4H85	276670X001408794	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
ABK4246	276670X001408747	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ABL7D09	116100T003533957	22/04/2026	54526	R\$ 195.23
ABM8C32	276670X001409243	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ABM9F73	276670NIC0284481	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
ABN3456	276670M000261393	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ABY2F24	276670M000261527	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
ABY2F24	276670X001409350	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ABY2F24	276670X001408820	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ABY2F24	276670X001409023	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ACD8485	276670X001380929	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
ACS7E22	276670NIC0284544	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
ACZ2B24	276670X001408696	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ADM5973	276670X001409172	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ADX4D32	276670M000261419	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ADZ8612	276670X001409631	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AEB7A23	276670X001409253	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFB0072	276670X001409719	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFC0562	276670X001409608	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFC0562	276670X001408974	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFG3E20	276670X001408838	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFI3456	276670M000261281	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AFJ6349	276670X001408826	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AFJ6349	276670X001408755	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFR7F89	276670X001409635	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFR8F97	116100T003533955	22/04/2026	53800	R\$ 130.16
AFR8J21	276670M000261386	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AFT6614	276670X001408948	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFY5I08	276670M000261329	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AGP9505	276670X001408787	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AGP9505	276670X001408682	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AGR4504	276670X001409282	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AGR4504	276670X001409620	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AGV0B59	276670M000261503	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AHN7516	276670X001409022	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AHO0659	276670X001409068	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AHP2B25	276670X001409591	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AHR8436	276670X001409459	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AHS4E27	276670X001409146	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AHS9A01	276670X001409071	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AHS9A01	276670M000261385	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AHS9A01	276670X001408927	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AHS9A01	276670X001408848	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AHW5349	276670X001409506	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AIC8737	276670X001409639	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AIF5F45	276670X001408798	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AIG7726	276670X001408633	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AIJ6167	276670M000261443	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AIK1212	276670X001409514	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AIL6F36	276670NIC0284424	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
AIQ0368	276670X001409127	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AIP0032	276670NIC0284523	10/04/2026	50020	R\$ 260.32

AIR3512	276670X001409079	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AJA5G65	276670X001408774	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AJE4446	276670X001409592	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AJK4870	276670X001409497	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AJM4574	276670X001409515	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AJN6136	276670M000261517	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AJR3F13	276670X001409212	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AJY2J49	276670X001409727	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AJZ7626	276670X001380902	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
AKF2E26	276670M000261551	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AKH4B99	276670NIC0284425	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AKI9173	276670NIC0284420	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AKP6G11	276670X001408623	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AKV5660	276670X001409422	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALA6J06	276670X001409006	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALA9089	276670X001408972	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALF5A85	276670T001061018	22/01/2026	55500	R\$ 130.16
ALF8F37	276670X001409021	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALN7105	276670X001409353	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
ALO2082	276670X001409461	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALO7186	276670X001408686	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
ALR0508	276670X001409567	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALR0508	276670X001409233	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALT9J26	276670X001408780	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALV2G89	276670X001409456	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALV2G89	276670X001409298	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALW5C53	276670X001409657	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALW5C53	276670X001408654	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALW5C53	276670X001409488	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALX6C47	276670X001409014	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMJ5H71	276670X001409373	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670M000261549	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMK6469	276670M000261403	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMK6469	276670X001408832	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670X001409171	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670X001409611	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670X001408746	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMM2393	276670T001064437	20/05/2026	65992	R\$ 293.47
AMM6B67	276670X001409151	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMM9644	276670X001409363	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AMN3517	276670M000261284	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMV3857	276670X001409005	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMW0435	276670X001409412	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMZ1H16	276670M000261449	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMZ1H16	276670X001409269	21/04/2026	74710	R\$ 880.41
AMZ1H16	276670M000261458	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMZ1H16	276670X001409528	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANG2B88	276670X001409648	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANH7C24	276670X001409695	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANJ1665	276670M000261522	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
ANK0798	276670X001409241	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANK1E20	276670NIC0284511	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
ANK6J19	276670X001409063	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANK6J19	276670X001409684	21/04/2026	74710	R\$ 880.41
ANN9248	276670X001408678	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANN9248	276670X001408932	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANO1086	276670M000261314	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ANS7442	276670X001409031	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANT9E02	276670X001395198	22/03/2026	74550	R\$ 130.16
AOA0662	276670X001408725	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOA0662	276670X001409234	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AOA6G81	276670X001409466	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOF7116	276670X001408844	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOH5A14	276670X001408871	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AOO2B74	276670X001409081	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOO2B74	276670M000261323	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AOO2B74	276670X001409328	20/04/2026	74710	R\$ 880.41
AOO2B74	276670X001408856	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOO9296	276670M000261423	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AOR0350	276670M000261479	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AOS8J12	276670X001408796	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
AOW1922	276670X001395440	22/03/2026	74550	R\$ 130.16
AOY9C60	276670M000261377	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
APD1712	276670X001409462	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
APH5C92	276670X001409114	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
APH9H29	276670X001408887	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
APL1B95	276670X001408935	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
APL1B95	276670X001408641	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
APM6G54	276670M000261343	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
APO2G53	276670X001409384	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
APP2075	276670X001409634	21/04/2026	74630	R\$ 195.23

APP3E72	276670M000261512	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
APQ7287	276670X001409264	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
APQ7287	276670X001408903	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
APR2486	276670X001409693	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
APR8809	276670M000261334	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
APS8J87	276670X001408756	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
APZ0944	276670X001409346	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQA1C80	276670T001001890	06/02/2026	54526	R\$ 195.23
AQB3546	276670NIC0284433	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQC5E22	276670M000261341	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AQI2894	276670NIC0284560	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQJ7A38	276670NIC0284510	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
AQJ7A38	276670NIC0284432	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQJ7A38	276670NIC0284554	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQM1780	276670X001409010	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQN3E00	276670X001408858	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQN9C26	276670X001409397	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AQN9C26	276670X001409218	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQN9C26	276670X001409729	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AQN9C26	276670X001409441	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQN9C26	276670X001408900	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQN9C26	276670X001409436	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQN9C26	276670X001408792	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQN9C26	276670M000261530	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AQP2136	276670X001408970	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQQ0H02	276670X001409689	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQT1053	276670X001409678	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQT7B65	276670X001409351	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQV2746	276670X001380587	18/02/2026	74550	R\$ 130.16
AQW1H87	276670X001409398	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AQX4535	276670X001409122	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQZ1I35	276670X001409335	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQZ3C00	276670NIC0284583	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQZ3C00	276670NIC0284581	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQZ8B10	276670X001394347	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
ARA3D30	276670M000261396	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ARB6C29	276670X001409661	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARC2J18	276670NIC0284553	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
ARE6A21	276670M000261400	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ARF1F19	276670X001409244	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARF3345	276670X001409185	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARF7G63	276670X001409323	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARF7G63	276670X001409261	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
ARF9E99	276670X001409498	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARI5561	276670X001409315	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARK0G63	276670X001366003	18/01/2026	74550	R\$ 130.16
ARL2F24	276670X001409257	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARM5754	276670M000261545	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ARM5754	276670X001409735	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
ARM5754	276670X001408938	19/04/2026	74710	R\$ 880.41
ARM5754	276670X001409728	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARM5754	276670X001409064	19/04/2026	74710	R\$ 880.41
ARM5754	276670X001409033	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARM5754	276670X001408958	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
ARQ1023	276670M000261506	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
ASC8H13	276670M000261550	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ASF0D46	276670X001409723	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASH1E00	276670X001395289	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
ASH5012	276670NIC0284551	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
ASN6017	276670X001380547	18/02/2026	74550	R\$ 130.16
ASP0618	276670X001408923	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASR9419	276670M000261424	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AST3G87	276670X001408687	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AST5779	276670X001409281	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AST8521	276670X001408946	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001409457	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001409696	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001409599	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001409220	19/04/2026	74710	R\$ 880.41
ASX5H27	276670X001409493	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001409358	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001408836	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001409340	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001408638	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001408722	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASY5F58	276670NIC0284515	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
ATA5632	276670M000261421	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
ATA9735	276670X001408828	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
ATB6G50	276670X001408971	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATD7837	276670X001409065	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATD7837	276670X001408883	20/04/2026	74550	R\$ 130.16

ATE6116	276670X001409586	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATG3E51	276670X001408921	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
ATG7J42	276670X001408891	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATK2921	276670X001408776	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATL1J57	276670X001409471	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATR6091	276670M000261415	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
ATR7F40	276670M000261537	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
ATR9I05	276670X001394564	20/03/2026	74550	R\$ 130.16
ATT7F49	276670X001408985	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATT8J75	276670X001394527	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
ATV6808	276670X001409194	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUA8J38	276670X001408771	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUA8J38	276670M000261392	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUB5A77	276670X001409503	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AUC2628	276670X001409524	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AUC9I45	276670X001408905	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUD2H09	276670M000261442	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUD4E23	276670X001409651	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AUE6G85	276670X001408753	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUE6G85	276670M000261407	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUE6G85	276670M000261398	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUE6G85	276670X001408632	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUE6G85	276670M000261433	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUE6G85	276670X001409286	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUI1G99	276670NIC0284401	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
AUI8D31	276670NIC0284503	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AUJ0E71	276670X001408849	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUJ5D52	276670X001408942	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUL9H30	276670X001409283	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUM1I63	276670X001408693	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AUN5732	276670X001409614	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUN6993	276670X001408677	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AUP1543	276670X001408743	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUQ0C96	276670X001409100	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUQ4C75	276670X001395140	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
AUR2952	276670X001408874	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUR9693	276670X001408741	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUR9F02	276670M000261532	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUS9E35	276670X001409361	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUU4912	276670X001409547	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUU8472	276670M000261447	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUV8D92	276670X001409009	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUV8D92	276670X001409410	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUV8D92	276670X001409543	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUW7A58	276670X001409082	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUY7366	276670X001408829	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVD0E59	276670X001409078	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVF5G69	276670X001394747	20/03/2026	74550	R\$ 130.16
AVH6C21	276670X001409367	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVH8E44	276670NIC0284519	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AVI6606	276670NIC0284556	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AVL0E42	276670X001409386	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVP9J86	276670M000261513	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AVR2095	276670NIC0284508	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
AVS6866	276670X001408621	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVT3H33	276670NIC0284392	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
AVT3H33	276670NIC0284422	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AVT3H33	276670NIC0284428	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
AVU4210	276670X001409659	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVU4210	276670X001409623	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVX2I92	276670X001408708	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVZ9J33	276670NIC0284535	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AWC8878	276670X001409113	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWD0G61	276670X001409718	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AWE3A36	276670NIC0284444	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
AWE3A36	276670NIC0284482	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AWI5201	276670X001409166	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWN4J51	276670X001408626	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWP0J86	276670X001409702	19/04/2026	74710	R\$ 880.41
AWS9G49	276670X001408841	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXA8E23	276670X001409632	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXC1A75	276670NIC0284488	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AXC3C51	276670M000261347	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AXD6909	276670X001408882	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXF5A93	276670X001408676	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXI7636	276670X001409442	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AXJ6B53	276670X001409193	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXK0292	276670NIC0284438	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AXK0923	276670X001408901	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXK0923	276670X001409451	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXK0923	276670X001409162	19/04/2026	74630	R\$ 195.23

AXK3G00	276670M000261526	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AXL2E88	276670M000261410	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AXM5A87	276670X001409236	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXN1B99	276670X001409369	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXP4496	276670X001409596	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXP4496	276670X001409301	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXT9I24	116100T002582676	22/04/2026	54870	R\$ 195.23
AXU1B13	276670X001409137	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
AXX5619	276670X001379261	16/02/2026	74550	R\$ 130.16
AXY2237	276670X001409416	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYA8B64	276670X001408843	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYB5529	276670M000261387	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYC1A43	276670M000261356	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYD3C07	276670X001409482	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYG8D35	276670X001409406	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AYG8D35	276670M000261434	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYH8B46	276670X001409027	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
AYK7I77	276670X001408940	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYL6B58	276670X001409058	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYM0570	276670X001409517	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYM1F74	276670NIC0284449	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
AYM1F74	276670NIC0284462	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
AYM1F74	276670X001408980	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYM1F74	276670NIC0284483	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
AYM1F74	276670NIC0284467	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
AYM1F74	276670NIC0284494	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
AYM1F74	276670NIC0284474	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
AYN9174	276670X001409221	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYO8C03	276670X001409392	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYO8C03	276670X001409204	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYP7501	276670M000261312	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYP8J23	276670NIC0284410	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AYQ7869	276670X001409334	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYR6G33	276670NIC0284502	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AYT9D86	276670M000261332	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYV1H81	276670X001409390	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZD9F07	276670X001409490	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZF8135	276670X001408835	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZH7617	276670X001380322	18/02/2026	74550	R\$ 130.16
AZI3D02	276670X001409343	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZJ2833	276670NIC0284505	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AZM0806	276670X001408660	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZN2B80	276670NIC0284534	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AZP4G47	276670M000261305	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
AZQ4H48	276670X001409195	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
AZQ5G00	276670NIC0284399	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AZR6D33	276670X001409649	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZS5I19	276670X001380557	19/02/2026	74550	R\$ 130.16
AZT6935	276670NIC0284530	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
AZT9I84	276670X001409011	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZU7E14	276670X001409683	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZV1F17	276670X001409321	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZV2158	276670X001409089	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZW2H61	276670M000250209	22/01/2026	60503	R\$ 293.47
AZW2H61	276670X001367572	22/01/2026	74630	R\$ 195.23
BAC0G39	276670X001409028	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAC5D45	276670X001379356	16/02/2026	74550	R\$ 130.16
BAC7C24	276670X001409054	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAF6298	276670X001409333	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
BAF6298	276670X001409638	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAF6298	276670X001409360	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
BAF6298	276670X001409364	21/04/2026	74710	R\$ 880.41
BAF6298	276670NIC0284516	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
BAI1J18	276670NIC0284464	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
BAI8178	276670X001409099	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
BAJ2965	276670X001409501	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAJ3115	276670X001409380	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAK8G83	276670X001408666	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
BAM5403	276670M000261422	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
BAM7099	276670NIC0284443	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
BAM8D91	276670X001408851	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAQ7586	276670X001408955	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAQ9D30	276670X001409008	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAT6E12	276670X001409605	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
BAX2J47	276670X001409711	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAY4D15	276670NIC0284446	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
BAY5426	276670X001409091	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
BAY5F15	276670M000261328	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
BAZ4370	276670NIC0284472	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
BAZ4C57	276670X001409539	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBD3D01	276670M000261455	20/04/2026	60503	R\$ 293.47

BBD6D43	276670X001409059	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBD8J84	276670M000261547	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBG5470	276670X001409668	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBH1560	276670X001409085	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBH1G59	276670M000261557	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBH2803	276670X001409034	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBH5B39	276670X001409168	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBH6G33	276670X001408886	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
BBI9H30	276670X001409090	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBJ6H45	276670X001409508	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBK6237	276670T000996326	24/01/2026	76331	R\$ 293.47
BBK6F46	276670X001409115	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBK7522	276670NIC0284469	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
BBK7629	276670NIC0284463	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
BBP3C24	276670NIC0284543	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BBQ2C26	276670X001410630	23/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBQ5117	276670X001409640	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBQ6859	276670X001408969	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBS1897	276670M000261465	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBU1366	276670X001409017	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBW3I39	276670X001408757	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBX3718	276670M000261474	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBX4377	276670X001409152	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBX8666	276670X001408765	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBY3G87	276670X001409414	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBY6803	276670NIC0284548	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BBZ4A33	276670X001408643	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCA1B24	276670M000250091	21/01/2026	60503	R\$ 293.47
BCD2402	276670X001408981	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
BCE0880	276670X001409371	20/04/2026	74710	R\$ 880.41
BCE0880	276670X001395238	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
BCE3616	276670M000261280	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
BCE8E38	276670X001409106	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCF1663	276670M000261408	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
BCF1663	276670M000261279	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
BCG2F21	276670M000261388	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
BCG5H96	276670X001409312	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCJ3J38	276670X001409434	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCJ6H11	276670NIC0284393	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
BCK1B54	276670NIC0284504	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
BCK7A62	276670X001380117	19/02/2026	74550	R\$ 130.16
BCL6G13	276670X001409225	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCP3A54	276670NIC0284406	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCP4G66	276670X001409694	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCS5H85	276670X001409433	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCS9D68	276670X001395045	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
BCT3E20	276670X001378998	16/02/2026	74550	R\$ 130.16
BCW0H52	276670X001409170	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCW4I22	276670NIC0284475	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCW4J45	276670X001409159	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCX4A11	276670NIC0284405	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCY3D86	276670M000261471	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BCZ3B26	276670M000261378	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
BCZ3E95	276670NIC0284387	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
BCZ4E20	276670X001409180	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDA3J57	276670X001408899	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
BDG1B31	276670X001379548	17/02/2026	74550	R\$ 130.16
BDH1I43	276670X001409292	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDI0A32	276670X001409602	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDI2D87	276670M000261534	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
BDJ5H00	276670NIC0284409	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BDL0F36	276670M000261383	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
BDN7B59	276670X001409003	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDN8G94	276670X001409568	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDR0H16	276670NIC0284408	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BDS4J00	276670X001409293	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDS8C16	276670X001408670	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDS9A04	276670X001408763	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDU4E83	276670X001409199	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDU4I27	276670X001409544	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDU6I01	276670NIC0284403	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BDU8F29	276670X001409275	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDV8F80	276670T001063149	22/01/2026	55414	R\$ 195.23
BDV9G34	276670X001409200	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDV9G34	276670X001409345	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
BDW1A85	116100T003533954	22/04/2026	54526	R\$ 195.23
BDW5I14	276670X001408745	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
BDX0I51	276670X001409402	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDX6I42	276670X001409224	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDY3E55	276670X001408973	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
BDY8C69	276670X001409448	20/04/2026	74550	R\$ 130.16

BEA2B26	276670M000261553	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BEA7F04	276670NIC0284495	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BEB7J09	276670M000261355	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
BEB7J09	276670X001409474	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BED0I55	276670NIC0284485	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BEE4I87	276670X001380733	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
BEF9H31	276670X001408620	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEK0E61	276670M000261414	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
BEL4829	276670X001409130	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEM8J68	276670NIC0284491	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BES8H39	276670X001409541	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEV2J50	276670X001409288	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEV5J63	276670M000261501	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BEW9H68	276670X001408789	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEX9F83	276670X001409215	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEY3H31	276670X001408738	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEY3I49	276670NIC0284549	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BEZ3J61	276670X001409409	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BGF4G94	276670NIC0284552	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
BGN2096	276670X001381101	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
BGP2332	276670M000261488	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BGV9204	276670M000261490	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BQU6G90	276670M000261546	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BUT5727	276670X001409502	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
BVB9485	276670X001379325	16/02/2026	74550	R\$ 130.16
BVS7H07	276670M000261432	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
BWU6I14	276670X001408734	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
BYX5B12	276670X001409032	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
CCJ0989	276670M000261459	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
CDN9F00	276670M000261294	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
CDO9981	276670X001409537	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
CDO9981	276670X001409480	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
CJI5820	276670M000261538	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
CJV1I23	276670M000261554	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
CJV1I23	276670X001409302	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
CKC8H62	276670X001409674	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
CLR1393	276670X001408723	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
CME1799	276670M000261320	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
CMK3053	276670X001408925	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001409276	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001409037	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
CNW0091	276670M000261288	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
CPA0461	276670M000261370	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
CRT9494	276670M000261296	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
CRU9559	276670X001409125	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
CSM3940	276670X001408694	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
CSR8G49	276670M000261509	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
CSW3G90	276670X001408984	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
CYO8880	276670X001409076	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
CYU3297	276670X001409150	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
CYX0638	276670X001409489	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
CZL6556	276670X001409630	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
CZL6556	276670X001409486	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
CZV3422	276670M000261498	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
CZV3422	276670X001409569	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
CZV3422	276670X001409189	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
CZV3422	276670X001409555	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
CZV3422	276670X001409413	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
DAT7570	276670X001409644	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
DBO5B21	276670M000261502	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
DBY4J02	276670X001409095	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
DCQ0642	276670M000261548	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
DDR4E85	276670X001408864	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
DFE2123	276670X001409449	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
DGA9B59	276670X001380705	19/02/2026	74550	R\$ 130.16
DHN6D05	276670M000261451	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
DHY7856	276670X001409443	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
DHY8679	276670X001409331	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
DJB7F94	276670X001382998	24/02/2026	74550	R\$ 130.16
DJQ5746	276670X001408642	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
DKP4A47	276670X001409134	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
DKV0893	276670M000261362	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
DLA9C55	276670X001409625	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
DNA6H86	276670X001408705	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
DOD3C91	276670X001409223	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
DOM2A59	276670X001409484	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
DOM2A59	276670X001408872	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
DOO3086	276670NIC0284458	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
DOY5011	276670X001408664	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
DPG1722	276670X001409559	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
DQA1781	276670M000261431	21/04/2026	60503	R\$ 293.47

DQC5955	276670M000261379	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
DQD7E74	276670M000261494	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
DQF8C59	276670X001409167	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
DQH7244	276670M000261466	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
DQH7244	276670X001395052	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
DQZ3627	276670M000261364	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
DRG6B93	276670X001409148	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
DTM1G69	276670M000261520	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
DTQ1D57	276670M000261497	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
DUJ8H53	276670NIC0284514	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
DVC5797	276670M000261556	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
DVR2F62	276670X001409238	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
DWD0G47	276670M000261468	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
DWE9C99	276670M000261361	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
DWO9D03	276670X001408845	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
DZP0699	276670M000261452	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
DZV3966	276670X001409724	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
DZY3E95	276670X001409518	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
EAJ3402	276670X001409235	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
EAY7E82	276670X001409242	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
EBN9C50	276670X001409726	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ECO2G60	276670X001409352	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
EDR2A03	276670M000261544	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
EDV0A68	276670M000261384	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
EGF7870	276670X001408730	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
EGK8B65	276670X001409317	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
EGK9A27	276670X001408759	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
EGX0C98	276670X001409041	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
EHV7B29	276670X001409673	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
EHV7B29	276670X001409509	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
EIS2H61	276670X001409426	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
EIZ2326	276670X001409722	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
EIZ2326	276670X001409216	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
EJL9G04	276670X001409047	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
EJM5253	276670NIC0284470	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
EMC2F70	276670X001394733	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
EMW4B86	276670NIC0284450	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
ENG7F75	276670X001409247	21/04/2026	74710	R\$ 880.41
ENO0I09	276670X001380489	18/02/2026	74550	R\$ 130.16
ENY4010	276670X001408862	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
EPB9A87	276670X001408967	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
EQG1B16	276670X001408622	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ERC1A85	276670X001408657	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
ERU0H65	276670X001409131	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
ETP8I49	276670M000261376	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
ETS7727	276670X001409112	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
EUE7I15	276670X001408977	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
EUE7I15	276670X001408952	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
EUH9C52	276670X001409362	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
EVX1F32	276670X001409615	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
EWR6G59	276670X001409447	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
EYH0725	276670X001408646	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
FBL9C54	276670X001409012	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
FCP8B33	276670NIC0284577	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
FCR3H64	276670X001409015	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
FCW3F54	276670X001409530	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
FDL7I63	276670X001408833	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
FDX4H72	276670X001409418	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
FDY4D35	276670X001408674	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
FDZ8J56	276670NIC0284517	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
FEP6A93	276670M000261302	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
FEZ4116	276670NIC0284391	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
FGC3H13	276670NIC0284512	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
FIH7G00	276670NIC0284545	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
FLN0C26	276670M000261469	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
FME4A99	276670X001408936	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
FMV6A11	276670NIC0284440	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
FOI7F37	276670NIC0284384	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
FOR3G90	276670X001408884	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
FPO3E07	276670X001408857	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
FQJ8F79	276670NIC0284416	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
FQW6J24	276670NIC0284456	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
FRJ3E69	276670X001409356	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
FSX4F52	276670X001408962	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
FUL9G01	276670X001409566	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
FVR3E15	276670NIC0284528	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
FWB4D98	276670NIC0284497	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
FWB4D98	276670NIC0284468	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
FWJ0H22	276670M000261391	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
FXJ0J97	276670X001409197	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
FXJ3J49	276670X001408662	20/04/2026	74550	R\$ 130.16

FXL9J35	276670NIC0284538	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
FXO7A73	276670M000261309	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
FYA2G42	276670X001394426	20/03/2026	74550	R\$ 130.16
FYH6J99	276670CND0004579	05/02/2026	50292	R\$ 880.41
FYH6J99	276670CND0004581	13/02/2026	50292	R\$ 880.41
FYQ3C90	276670X001408731	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
FYT3I48	276670T001060476	24/12/2025	55414	R\$ 195.23
GAP2J39	276670X001409324	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
GAZ5250	276670X001408912	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
GBI6G05	276670M000261308	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
GDI7F16	276670M000261350	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
GER6357	276670X001409624	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
GEY9D25	276670NIC0284445	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
GGN2F03	276670NIC0284489	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
GHW6G94	276670X001408762	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
GHW6G94	276670X001408652	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
GIF6G10	276670NIC0284451	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
GIN5I59	276670X001409142	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
GJE3C89	116100T002882987	22/04/2026	55411	R\$ 195.23
GJT8I53	276670X001409478	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
GJY6A79	276670X001409020	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
GJY6A79	276670X001408634	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
GJZ6J75	276670NIC0284461	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
GPZ9J08	276670M000261412	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
GQP3F92	276670X001409186	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
GVG3086	276670X001380742	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
GZA6499	276670M000250025	19/01/2026	60503	R\$ 293.47
HBS5E41	276670X001395260	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
HGB4A14	276670X001409396	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
HHZ0565	276670NIC0284476	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
HIG3E57	276670NIC0284525	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
HIP2435	276670M000261445	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
HOB1C21	276670X001408910	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
HRY1F49	276670M000261558	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
HVE9I61	276670X001409163	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
IAM1270	276670X001409400	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
IAM1270	276670M000261511	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
IHG9388	276670X001409654	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
IHG9388	276670X001409703	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
ILA2C46	276670X001408791	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
ILM9094	276670X001408930	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
IMP0G18	116100T003533953	22/04/2026	54526	R\$ 195.23
ION9J65	276670X001409365	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
IRN8H99	276670M000261286	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
IVQ8J84	116100T002582675	22/04/2026	55680	R\$ 195.23
IWD4B96	276670X001409374	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
IWZ7H62	276670M000261404	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
IXD3B70	276670X001409633	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
IXI8J75	276670X001409135	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
IXI8J75	276670X001408907	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
JDH8G67	276670X001409446	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
JDO0E28	276670X001409589	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
JHV3861	276670M000261499	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
JKC0B38	116100T002882989	22/04/2026	55413	R\$ 195.23
JND0A73	276670X001409730	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
JRA0266	276670NIC0284501	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
JZS1H20	276670X001408822	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
JZS1H20	276670X001409483	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
KEO2A88	276670M000261441	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
KLQ0J89	276670M000261457	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
KVC9390	276670X001409111	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
KWD8F26	276670M000261428	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
KYW5G97	276670X001409178	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
LNE9I15	276670X001409184	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
LSI4D44	276670X001409018	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
LWE5353	276670X001379003	16/02/2026	74550	R\$ 130.16
MBV4D51	276670X001409531	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
MCE7819	276670X001408812	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
MDF7J56	276670X001409533	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
MDM1G07	276670M000261435	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
MFB7D66	276670M000261472	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
MGT3H49	276670X001408897	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
MIO9D06	276670X001380745	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
MKA5F59	276670X001409246	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
MKX6D44	276670X001408880	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
MLD2H95	276670X001409133	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
MPI9H67	276670NIC0284411	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
NAY4D28	276670M000261317	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
NDJ0C33	116100T002882986	22/04/2026	54526	R\$ 195.23
NDM4202	276670X001409123	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
NFN2915	276670X001408876	20/04/2026	74550	R\$ 130.16

NGN5B19	276670X001409354	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
NGN5B19	276670M000261450	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
NGN5B19	276670M000261484	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
NJF8D78	276670X001408793	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
NKC5017	276670X001409519	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
NKC5017	276670X001408624	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
NKC5017	276670X001409399	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
NRP7G57	276670X001409645	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
NRW3D29	276670X001409706	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
NSD6D12	276670M000261515	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
NUG3C64	276670NIC0284542	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
NVG5H43	276670M000261395	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
NWP7D17	276670X001380696	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
NWR6143	276670X001409601	19/04/2026	74710	R\$ 880.41
NWR6143	276670X001409291	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
NWR6143	276670M000261505	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
OBB1D26	116100T002882991	22/04/2026	54600	R\$ 130.16
OTO4E74	276670X001409670	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
OUZ4402	276670X001409472	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
OUZ4402	276670X001409616	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
OUZ4402	276670X001409213	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
OXG5H24	276670X001409043	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
PAW5H48	276670M000261402	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
PFY1H55	276670X001409075	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
PFY1H55	276670M000261325	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
PJO1E79	276670NIC0284521	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
PJO1E79	276670NIC0284412	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
PPB4I64	276670X001409556	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
PRN0A83	276670NIC0284452	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
PTL0H02	276670NIC0284509	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
PVE5G72	276670X001408913	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
PWN0D10	276670NIC0284520	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
QAM7C42	276670X001408968	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
QAR6D10	276670X001408992	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
QHV4B84	276670X001409232	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
QIJ0E21	276670X001408961	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
QJZ1C24	276670X001409627	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
QLD0E40	276670X001408987	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
QMU5B29	276670X001409564	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
QNA6H00	276670X001409438	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
QPB5J61	276670X001377602	13/02/2026	74550	R\$ 130.16
QPB5J61	276670X001380704	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
QPV4I56	276670NIC0284531	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
QUB2G24	276670X001409164	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
QUB2G24	276670M000261454	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
QVT0H05	276670X001408651	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
QWS6E47	276670X001409173	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
QYG9G72	276670X001409476	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
QYU9H50	276670X001408769	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
RBS2I01	276670X001409512	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RBZ6H39	276670NIC0284413	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RDU0I10	276670X001409237	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
RFT1C63	276670X001409002	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
RFW2B15	276670X001409653	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHC2F17	276670X001409207	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHC2F17	276670X001408719	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHC4E59	276670NIC0284430	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHG5G39	276670X001394871	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
RHH7I81	276670NIC0284529	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
RHI3F53	276670M000261354	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHI3F76	276670NIC0284459	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
RHI6B00	276670M000250390	23/01/2026	60503	R\$ 293.47
RHI6B00	276670M000250088	21/01/2026	60503	R\$ 293.47
RHJ1A12	276670X001409464	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHK1B86	276670NIC0284402	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHK4A99	276670M000261461	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHK4H74	276670X001409637	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHK5G70	276670X001409019	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHK5G70	276670X001409057	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHN4E18	276670X001409000	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHN5D01	276670M000261542	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHN6D57	276670NIC0284557	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHO4A52	276670M000261346	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHQ2A14	276670X001408945	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHQ2A14	276670X001409210	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHQ2A14	276670X001409322	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHQ2B10	276670M000261299	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHR8J24	276670NIC0284496	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHS1H31	276670NIC0284533	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHT3J28	276670X001409190	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHT5H10	276670X001409349	21/04/2026	74550	R\$ 130.16

RHU3I15	276670NIC0284576	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHU4C81	276670NIC0284423	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHW5F24	276670X001409712	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHX0C85	276670X001409060	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
RHX8A89	276670X001379874	17/02/2026	74550	R\$ 130.16
RLC2B17	276670NIC0284479	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RNK7C25	276670X001408655	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RNP9D99	276670X001408663	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RNY9E19	276670M000261337	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
RTL8H49	276670X001409055	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RTQ0C16	276670X001408786	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RTQ0C16	276670X001409510	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RUR0D88	276670X001394352	20/03/2026	74550	R\$ 130.16
RUS8A02	276670NIC0284418	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
RUY4E73	276670X001409088	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RVD2J24	276670T001061056	26/01/2026	55500	R\$ 130.16
RVG7E42	276670X001409107	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
RVM5I32	276670M000261519	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
RVR3E69	276670X001409051	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
RVU4A39	276670NIC0284395	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
RWA4C44	276670NIC0284499	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
RWE6C85	276670NIC0284484	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
RYP3J24	276670X001409208	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SCY9C55	276670NIC0284540	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SDP2F01	276670X001408825	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
SDR6G56	276670M000261366	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
SDS1D07	276670X001408956	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SDV4A18	276670X001368590	24/01/2026	74550	R\$ 130.16
SDW0F75	276670X001409580	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SDW3E07	276670X001409613	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SDY3I11	276670NIC0284524	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SDY6I56	276670NIC0284397	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEB7G41	276670X001408750	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEC4H55	276670X001409714	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SED4I22	276670NIC0284527	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
SED8G92	276670X001408649	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SED9J25	276670NIC0284400	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEE5A41	276670NIC0284394	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
SEE5I96	276670NIC0284398	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEE6A36	276670X001409401	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEJ4F72	276670M000261394	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
SEJ5J92	276670X001409419	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEJ8E99	276670NIC0284477	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
SEJ9I06	276670NIC0284555	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEM4C16	276670NIC0284498	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEM6J09	276670M000261303	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
SEN2E89	276670X001408947	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEN2E89	276670X001408665	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEN6J38	276670NIC0284417	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEN8D41	276670X001408867	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEO2G61	276670M000261482	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
SEP5C85	276670X001409492	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEQ8D49	276670M000261521	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
SES9A36	276670NIC0284500	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SET2I23	276670NIC0284466	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEU2I31	276670X001408799	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEU5D87	276670NIC0284436	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEU6A40	276670X001408893	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
SEZ5B03	276670X001409621	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFA9F69	276670X001380736	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
SFB2C07	276670NIC0284471	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFB9F63	276670NIC0284448	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
SFB9F63	276670NIC0284460	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
SFB9G28	276670NIC0284478	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
SFD3F09	276670M000261351	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
SFE2F92	276670X001409378	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFE3B83	276670X001409219	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFE4D42	276670NIC0284507	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFE7E56	276670NIC0284506	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
SFF0B63	276670X001408625	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFF1J74	276670X001409046	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFG4J59	276670X001409262	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFL7H27	276670NIC0284558	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFM1A88	276670X001379993	17/02/2026	74550	R\$ 130.16
SGR2F29	276670X001409617	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SHB9C48	276670X001409715	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SHK8C30	276670X001409540	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SHW4A17	276670M000261444	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
SJD9I50	276670X001408729	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SLL9C60	276670NIC0284539	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
SLL9C60	276670NIC0284414	10/04/2026	50020	R\$ 260.32

SLX3G55	276670NIC0284426	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SPF7H04	276670X001409094	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
SPG4I95	276670X001409552	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
SPG9H67	276670X001408308	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
STT0B74	276670X001409329	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
STV1I87	276670NIC0284536	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SVW6A33	276670M000261295	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
SWW9E99	276670X001408819	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
SXX4H12	276670NIC0284421	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SYG8B60	276670NIC0284547	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SYN8C27	276670NIC0284490	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
SYS6J28	276670X001379227	16/02/2026	74550	R\$ 130.16
TAI0E86	276670M000261331	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
TAI1I52	276670NIC0284390	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
TAJ5J42	276670X001408702	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAK3B12	276670X001409052	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAK9I60	276670NIC0284492	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAL5C28	276670T000912645	17/01/2026	73662	R\$ 130.16
TAM1A23	276670X001409102	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAM1E97	276670NIC0284407	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAM7G56	276670X001408926	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAN5I95	276670NIC0284486	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAO6B07	276670X001409445	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAP4A25	276670X001409460	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
TAP6G83	276670NIC0284546	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAP7G94	276670X001408928	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAQ5A24	276670X001409256	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAR4E01	276670NIC0284437	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAS0E82	276670X001409570	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAS4B10	276670X001408690	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAT1D36	276670T001057450	20/01/2026	55411	R\$ 195.23
TAU2H14	276670X001408979	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
TAW5F91	276670NIC0284487	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAX8J78	276670NIC0284415	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAY4C40	276670X001409469	20/04/2026	74630	R\$ 195.23
TBA5I23	276670NIC0284419	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBA9I26	276670NIC0284518	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
TBC7C95	276670M000261292	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
TBH0I45	276670X001409529	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBJ7I37	276670X001408965	19/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBJ7I37	276670M000261487	21/04/2026	60503	R\$ 293.47
TBJ8I46	276670X001409183	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBK3G72	276670NIC0284457	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
TBP0J96	276670M000261417	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
TBR6F13	276670X001409267	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
TBS0C78	276670X001409470	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBS1H90	276670M000261338	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
TBS7H39	276670NIC0284441	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBT8G07	276670NIC0284541	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
TBU0C53	276670NIC0284386	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
TBU8H23	276670X001409500	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBV8G17	116100T002882988	22/04/2026	56731	R\$ 130.16
TBW5I76	276670NIC0284435	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBW8C34	276670NIC0284455	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
TBY1F52	276670X001394904	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
TBZ6H95	276670X001408916	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
TCM0A44	276670M000261792	23/04/2026	60503	R\$ 293.47
TCU4C97	276670X001409355	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TFB4A47	276670X001409581	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TLF3E57	276670NIC0284522	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
TLO0B72	276670X001408821	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
TXK3D50	276670X001410484	23/04/2026	74550	R\$ 130.16
UAK9G51	276670NIC0284465	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
UAS1A25	276670X001409332	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
UAS8E33	276670X001409606	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
UAU6J03	276670M000261327	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
UBB6B80	276670NIC0284431	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBC3G05	276670X001408868	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBC7C97	276670M000261349	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
UBD0H68	276670X001409597	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBE6A50	276670X001409245	21/04/2026	74710	R\$ 880.41
UBE6A50	276670X001409526	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
UBE6A50	276670X001409258	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBF9F81	276670X001409618	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBG1I69	276670X001394488	21/03/2026	74550	R\$ 130.16
UBG3H57	276670X001408895	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBG5G22	276670NIC0284442	10/04/2026	50020	R\$ 390.46
UBG5G22	276670X001409672	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBG8F93	276670X001394429	20/03/2026	74550	R\$ 130.16
UBH2F90	276670NIC0284434	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBH2F90	276670NIC0284429	10/04/2026	50020	R\$ 260.32

UBH3A45	276670X001409432	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
UBH3A45	276670X001409381	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBI3A49	276670NIC0284447	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
UBI4A94	276670NIC0284453	10/04/2026	50020	R\$ 586.94
UBK6F36	276670X001409084	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBL8H55	276670X001409557	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBM3J23	276670X001408688	19/04/2026	74630	R\$ 195.23
UBM3J23	276670M000261418	19/04/2026	60503	R\$ 293.47
UBM3J23	276670X001409342	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBN1J03	276670X001409278	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
UBO1A71	276670X001409270	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBQ2H98	276670X001409558	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBQ4A20	276670M000261500	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
UBR7J31	276670X001409561	20/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBR8G43	276670X001409313	21/04/2026	74630	R\$ 195.23
UBU4F62	276670X001409250	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
UFL0B99	276670M000261344	20/04/2026	60503	R\$ 293.47
UGA2B98	276670NIC0284404	10/04/2026	50020	R\$ 260.32
UGA2B98	276670NIC0284427	10/04/2026	50020	R\$ 260.32

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 27/08/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOX3737	276670T001042927	25/06/2026	60411
ARN4764	116100T003758831	01/07/2026	54870
AVV3J60	116100T003758836	01/07/2026	54526
BCV8B01	116100T003758837	01/07/2026	54870
BDM1A19	276670NIC0289398	16/06/2026	50020
BEM8703	276670NIC0289399	16/06/2026	50020
DJO3C40	276670CND0004687	03/05/2026	50450
EVH0990	116100T003758838	01/07/2026	54526
SFA1A88	276670NIC0289400	16/06/2026	50020
SFF0B89	276670NIC0289401	16/06/2026	50020
SFL1J17	276670NIC0289402	16/06/2026	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 28/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
TXY5C75	276670X001411968	26/04/2026	74550	1005333387

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 28/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ8E01	276670X001382146	22/02/2026	74550	R\$ 130.16
ACD8485	276670X001395611	23/03/2026	74550	R\$ 130.16
ACD8485	276670X001395509	23/03/2026	74550	R\$ 130.16
ACD8485	276670X001396045	24/03/2026	74550	R\$ 130.16
AKA4786	276670X001395455	23/03/2026	74550	R\$ 130.16
ALG4076	276670X001381453	21/02/2026	74550	R\$ 130.16
ALG4076	276670X001395555	23/03/2026	74550	R\$ 130.16
ANT9H56	276670X001395718	22/03/2026	74550	R\$ 130.16
AQM0D98	276670X001381429	20/02/2026	74550	R\$ 130.16
AUC7014	276670X001395747	22/03/2026	74550	R\$ 130.16
AXX5619	276670X001396097	24/03/2026	74550	R\$ 130.16
BAU3F49	276670X001395838	23/03/2026	74550	R\$ 130.16
BCE0880	276670X001396167	24/03/2026	74550	R\$ 130.16
BDK7I25	276670X001395537	22/03/2026	74550	R\$ 130.16
BDS4C37	276670X001395737	22/03/2026	74550	R\$ 130.16
BEK5G36	276670X001381733	22/02/2026	74550	R\$ 130.16
BNQ0402	276670X001381756	22/02/2026	74550	R\$ 130.16
CIB0A29	276670X001381686	21/02/2026	74550	R\$ 130.16
CYT4546	276670X001381922	21/02/2026	74550	R\$ 130.16
DPN1E09	276670X001396216	25/03/2026	74550	R\$ 130.16
DQH7244	276670X001395603	23/03/2026	74550	R\$ 130.16
FZW3A48	276670X001411096	25/04/2026	74550	R\$ 130.16
HTA6G81	276670X001382094	22/02/2026	74550	R\$ 130.16
PWT4F52	276670X001395573	23/03/2026	74550	R\$ 130.16
QQD5B74	276670X001395582	23/03/2026	74550	R\$ 130.16
RNE9C57	276670X001381546	20/02/2026	74550	R\$ 130.16

SYS6J28	276670X001382048	22/02/2026	74550	R\$ 130.16
TCG7D33	276670X001412039	26/04/2026	74550	R\$ 130.16
TXH2D55	276670X001412488	26/04/2026	74550	R\$ 130.16
TYI5D63	276670X001412645	28/04/2026	74630	R\$ 195.23
TYI5D63	276670M000262352	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
TYI5D63	276670M000262308	28/04/2026	60503	R\$ 293.47
TYI5D63	276670M000262329	28/04/2026	60503	R\$ 293.47
TYO9H35	276670X001412065	27/04/2026	74550	R\$ 130.16
TYP0I49	276670X001413101	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
TYS7J12	276670M000262312	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
TYS7J12	276670X001411977	27/04/2026	74550	R\$ 130.16
TYS7J12	276670M000262166	27/04/2026	60503	R\$ 293.47
UBF9E72	276670T001051741	24/05/2026	50100	R\$ 880.41
UBF9E72	276670T001051740	24/05/2026	66371	R\$ 195.23
UBI0D64	276670X001381840	22/02/2026	74550	R\$ 130.16

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar, **#JOSE RODRIGUES DA COSTA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.269-53#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ZILDA MAZZEO 255#, QUADRA 6, LOTE 7, # JARDIM VERONA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020924100900001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7933#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#INGRID FERNANDA CABRAL#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.379-27#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA OSMAR OLIVIO KLEBER 440#, QUADRA 12, LOTE 20, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020930405540001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7945#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#IONI SEBASTIANA MACIEL#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.349-98#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PEDRO FERTONANI 71 #, QUADRA 12, LOTE 14, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020930304590001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7944#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LARIS EMPREENDIMENTOS LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#45.561.129/0001-07#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PLACEDINO DE CASTRO SN#, QUADRA 32, LOTE 44, # CJ HAB MARIA CECILIA S OLIVEIRA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020387100250001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7959#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE ENOCH LINO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.649-53#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DA TERNURA 521#, QUADRA 4, LOTE 5, # CJ HAB RUY V CARNASCIALLI 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010018302510001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7644#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE ESPEDITO DA SILVA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.019-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DA TERNURA 507#, QUADRA 4, LOTE 6, # CJ HAB RUY V CARNASCIALLI 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010018302610001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7645#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MARCOS ROBERTO PEREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.189-68#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FERNANDO LUIZ MASSARO 1710#, QUADRA 14, LOTE 19, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060769203070001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7741#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#PATRICIA DE PAULA PADILHA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º **# 042.850.569-41 #**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA FERNANDO LUIZ MASSARO 1750#, QUADRA 14, LOTE 23, # PAYSAGE TERRA NOVA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04060769203490001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7745#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CHRONOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#13.200.657/0001-44#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA OMAR MAZZEI GUIMARAES 618 #, QUADRA 16, LOTE 8, # JARDIM MARIA LUIZA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030710100900001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7670#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CHRONOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#13.200.657/0001-44#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ALEXANDRE ALVINO DA SILVA SN#, QUADRA 18, LOTE 1, # JARDIM MARIA LUIZA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030712200720001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7673#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# CHRONOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#13.200.657/0001-44#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# RUA ALEXANDRE ALVINO DA SILVA SN #, QUADRA 18, LOTE 2, # JARDIM MARIA LUIZA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030712200370001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7672#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# CHRONOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#13.200.657/0001-44#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# RUA ALEXANDRE ALVINO DA SILVA SN #, QUADRA 17, LOTE 43, # JARDIM MARIA LUIZA 20 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030711100160001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7671#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#PALOMA APARECIDA FEITOSA DA COSTA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.859-86#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA NOAH CANDIDO RODRIGUES 71#, QUADRA 2, LOTE 3, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020961100300001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7852#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MARCO AURELIO CHOUCINO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.919-91#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA LAZARO JOSE CARIAS DE SOUZA 1544#, QUADRA 38, LOTE 41, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020352203000001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7912#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#BEATRIZ FROZINO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.799-89#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JESUS PIRES 52#, QUADRA 3, LOTE 17, # BARRIO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030785302280001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7693#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#GUSTAVO ROQUE MARTINS#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.889-33#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MATILDE BENICIO PINTO SN#, QUADRA 26, LOTE 12, # JARDIM NOVA OLINDA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030366303350001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7652#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SANDRA REGINA LUCENA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.889-87#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PEDRO FABRE FRANCEZ S/N#, QUADRA 7, LOTE 13, # RESIDENCIAL JOSE BASTOS DE ALMEIDA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06040397101420001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7812#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#2 IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#73.951.170/0001-25#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DR EDUARDO APPARECIDO TURETTA 55#, QUADRA 8, LOTE 26, # JARDIM ITAPARICA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020608407480001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7955#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE NEIF MALUF#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.078-00#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ROBERTO CISCO BERVEGLIERI 547#, QUADRA 27, LOTE 7, # JARDIM SÃO PAULO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010609502820001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7716#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#RAFAEL GUSTAVO DI LUCIANO QUIRINO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.639-58#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ABILIO LOUREIRO 122#, QUADRA E, LOTE 33, # JARDIM MONTECATINI#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030462303810001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7640#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ROGERIO JULIO DE OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.909-09#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA HELMUT BAER 409 #, QUADRA 10, LOTE 8, # JARDIM DA GAVEA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07030104201170001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7915#**. Considerando a tentativa

de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE MARIA ANTONIA FERNANDES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.609-15#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MARTE 302 #, QUADRA 27, LOTE 14, # JARDIM DO SOL#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#03030010203300001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7952#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE ANTONIO BATALHA LIMA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **###.###.879-87#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA CUIABA 685#, QUADRA , LOTE 13A, # VILA SÃO CAETANO#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04020071101250001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7816#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGOCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#09.076.984/0001-69#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSE CARLOS MARQUES 314#, QUADRA 11, LOTE 24, # RESIDENCIAL SANTA RITA 5#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#05030501305550001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#7962#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 8/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o (a) empregado (a) **RODRIGO FERNANDO PANZA JUNIOR** a partir de **13 de Julho de 2026**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, “ad nutum”, em regime especial, para exercer função de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, percebendo para tanto o valor de **R\$. 3.449,26 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)** por mês – enquadrado na tabela salarial **5-ESP 27**, regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho.

II) Esta Resolução entrará em vigor a partir de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br